

JUDICIARIUM



Órgão de Divulgação do
Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Edição 90 - Ano XI - Outubro - 2010

Maria da Penha

**Vara que desde 2007 recebeu
mais de três mil processos
garante proteção a grupos
vulneráveis**

págs. 23 a 27

Planejamento Estratégico:

Uma nova era no Judiciário
sergipano
págs. 30 a 38

Juizados Especiais:

Garantia de celeridade processual
págs. 17 a 19

SOU VOLUNTÁRIO,

SOU

Ser Humano

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO

apoio:



mentefêrtil
comunicação & imagem

realização:

Coordenadoria
da Infância e da
Juventude

3226-3877 / 3226-3878



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

EDITORIAL



Euler Ferreira

A revista *Judiciarium* está de volta. Com um novo projeto gráfico, mais leve e dinâmico, a revista do Poder Judiciário sergipano se junta à nova era da Justiça brasileira. A do Planejamento Estratégico.

Desde de dezembro de 2009, com a aprovação da Resolução 22/2009 pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJSE, cumprindo a Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Justiça sergipana definiu o seu planejamento estratégico para os próximos cinco anos. A partir desse momento, a *Judiciarium* passou a acompanhar a sua execução e traz nessa edição um resumo dos projetos que o materializarão no Poder Judiciário

de Sergipe e a cobertura do 2º Encontro sobre Planejamento Estratégico.

Na capa, destacamos os 04 anos da instalação da Vara de Grupos Vulneráveis, que, além de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, garante proteção a idosos, crianças e adolescentes vítimas.

E por falar em criança e adolescente, comprovando a sua priorização pelo TJSE, foi inaugurado, em junho, o seu Fórum Especializado, com a ampliação e incorporação da 17ª Vara ao Fórum Des. Luiz Carlos Fontes de Alencar. Da mesma forma, foi implantada também, sala para tomada do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em processos judiciais, o popularmente conhecido “depoimento sem dano”.

Em 2010, o colegiado do TJSE passou por uma renovação. Com as aposentadorias compulsórias das Desembargadoras Célia Pinheiro e Clara Leite de Rezende, ascenderam ao cargo os Juízes Ricardo Múcio Abreu Lima e Geni Silveira Schuster.

Outros importantes destaques trazidos pela *Judiciarium* são as ações desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça como a implantação do Peticionamento Eletrônico em 100% das comarcas, o lançamento do Portal Criminal e a criação do Sistema de Monitoramento de Réus Presos.

Nesta edição lançaremos também a coluna “Notícias Jurídicas”, espaço reservado para a divulgação dos julgados, realizados no período pelo TJSE, que tiveram relevância social e impactaram a vida das pessoas.

Como vocês podem perceber, a *Judiciarium* retornou repleta de novidades e com informações importantes sobre a atuação do Poder Judiciário sergipano. O grande número de ações divulgadas pela revista demonstra o ritmo e a qualidade do trabalho da Justiça em Sergipe.

Boa Leitura!

Nesta Edição



ESMESE

inaugura Espaço
Sociocultural
pags.04 e 05



IMPLANTADO

Sistema de Monitoramento
de Réus Presos
pags 07 e 08



POSSE

Novos
Desembargadores
pags.14 e 16



TJSE

entrega Sala para
Depoimento sem Dano
pags 10 e 11

SEÇÕES

Notícias Jurídicas.....43 a 46

Artigos.....22, 39 a 42

Acontece, por Denise Rambo.....49 e 50

Revista JUDICIARIUM

Órgão de Divulgação
do Poder Judiciário
do Estado de Sergipe
Planejamento e Produção
Diretoria de Imprensa do
Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe

Diretor

Euler Ferreira

**Chefe da
Div. de Imprensa**
Luciano Augusto

Editor(a)

Janaina Cruz
DRT 857/SE
Luciano Araujo
CONRRP MG/BA 1759

Reportagens

Denise Rodrigues
Denise Rambo
Rejane Modesto
Luciano Araujo

Fotografias

André Hylling
César Oliveira
Denise Rodrigues
Luciano Araujo

Diagramação Eletrônica

André Hylling

Revisão

Ronaldson Sousa

Impressão Gráfica Premier

Tiragem: 2000 exemplares

**Tribunal de Justiça
do Estado de Sergipe**
Praça Fausto Cardoso,
112, Centro - 49080-010
Fone: (079) 3226-3100
dircom@tjse.jus.br

Inaugurado Espaço Sociocultural

Desembargadora Clara Leite de Rezende

O Tribunal de Justiça de Sergipe e a Escola da Magistratura do Estado de Sergipe inauguraram em agosto, o “Espaço Sociocultural Desembargadora Clara Leite de Rezende”. Situado no 8º andar do Anexo Administrativo Desembargador Antonio Goes, o espaço é um local dedicado à cultura, entretenimento, leitura e arte. O objetivo do espaço é auxiliar no aprimoramento intelectual e moral dos magistrados.

De acordo com o presidente do TJSE, Desembargador Roberto Porto, a escolha do nome da Desembargadora Clara Leite foi uma forma de homenageá-la, já que ela foi a idealizadora do espaço, ainda quando era diretora da ESMESE, antes da aposentadoria compulsória em junho deste ano. “É motivo de orgulho a Desembargadora Clara ter emprestado seu nome a este local”. O presidente falou da trajetória jurídica da homenageada, ressaltando que ela “possui larga folha de serviços prestados à Justiça. (...) o nome dela está gravado de forma indelével nas páginas da história da Justiça sergipana”.

O diretor da Esmese, Desembargador Osório Ramos Filho, reforçou que o espaço é um local para “congratamento do magistrado com a música, poesia e letras, onde a Esmese mostra sua atenção com a classe jurídica”. O magistrado também enfatizou as qualidades da homenageada: “Ela pontuou toda uma existência com flores perfumadas, que são simbolicamente colhidas com sinceras e significativas homenagens”.



Desa. aposentada Clara Leite de Rezende

A homenageada no seu discurso lembrou o início de sua vida jurídica, “sou de uma geração de magistrados que desbravou caminhos e superou obstáculos para levar aos mais longínquos torrões deste Estado, a prestação jurisdicional”. Clara Leite agradeceu a escolha do seu nome: “A escolha do meu nome para o centro sociocultural me entenece, porque fica registrado o grande desejo de que

os magistrados disponham dos meios indispensáveis à ampliação dos conhecimentos em outras áreas que lhes proporcione uma formação plural, indispensável a uma boa performance de um magistrado”.

Durante o evento, também houve o lançamento da 13ª edição da *Revista da Esmese*. A revista é semestral e tem por objetivo divulgar os trabalhos técnicos e científicos produzidos



Des. Osório Ramos, novo diretor da ESMESE, inaugura Espaço sociocultural com a Desa. homenageada, Clara Leite de Rezende

por magistrados e operadores do Direito em âmbito estadual, nacional e internacional, na área das ciências jurídicas. Simultaneamente também aconteceu o lançamento da *Seleta do Memorial do Poder Judiciário* que, no seu número 01, trouxe a trajetória da homenageada da noite. O livro é uma reunião de escritos que contam a trajetória de Clara Leite como jurista, administradora e mulher. A orelha

da Seleta foi escrita pelo Ministro Carlos Ayres de Brito que cita a trajetória existencial da magistrada aposentada e a define como alguém com currículo admirável e que orgulha o Estado de Sergipe. “Um espírito manso e uma mente em ebulição. Como é típico das pessoas interiormente evoluídas”, finaliza o ministro.

“Ser grata é ser justa”

Após a inauguração, os convidados participaram da abertura da Exposição “Ser grata é ser justa”, organizada pelo Memorial do Judiciário, que fez uma viagem pela trajetória da Desembargadora Clara Leite de Rezende. A exposição é uma reunião de fotos, peças documentais, discursos, medalhas, troféus e placas que enriqueceram a vida da magistrada. De acordo com a diretora do Memorial do Judiciário, Renata Mascarenhas, a exposição trata de “momentos da vida da desembargadora, retratados por meio de fotografia, que ilustram, ora sua trajetória na Justiça sergipana, ora a esposa, a sogra, a mãe e a avó dedicada”.



Des. Roberto Porto discursa durante homenagem à Des. Clara Leite de Rezende

Homenageada recebe flores de seu filho



Des. Osório Ramos, Des. Netônio Machado, Procuradora Isabel Abreu Lima e convidados conferem a exposição.



Autoridades, amigos e convidados participam da exposição “Ser grata é ser justa”.

Implantado sistema em todas as Comarcas do Estado

O TJSE implantou, em julho, o Peticionamento Eletrônico nas Comarcas de 1º Grau da Grande Aracaju. A partir de agora, as comarcas de Aracaju, São Cristóvão, N. Sra. do Socorro e Barra dos Coqueiros somente receberão petições iniciais através do peticionamento eletrônico. Além das Comarcas da Grande Aracaju, o procedimento já foi implantado nas comarcas de Itabaiana, Lagarto, Simão Dias, Estância, Itaporanga, Salgado, Propriá, Telha, Amparo de São Francisco, Laranjeiras, Areia Branca, Maruim, Santo Amaro das Brotas, Japaratuba e Pirambu.

Segundo a Corregedora Geral da Justiça, Des. Maria Aparecida Gama, com a implantação do novo procedimento nas comarcas da capital e região metropolitana, 90% da demanda judicial do Estado será atendida através do peticionamento eletrônico. Ainda segundo a magistrada, a principal vantagem será a celeridade processual. "Com o sistema, os operadores do Direito terão a possibilidade de ingressar com a sua petição inicial de onde eles estiverem, seja na própria comarca ou até mesmo em outro Estado, via internet, o que implicará em grande economia de tempo para os advogados, defensores públicos, promotores e procuradores; na racionalização das atividades da Secretaria do Juízo, dentre outros benefícios".

Além disso, a corregedora informa que os profissionais e operadores do Direito deverão estar preparados para a realização do peticionamento eletrônico por meio do Portal dos Advogados. "Os advogados que atuam em Sergipe e que não têm cadastro no sistema terão que fazê-lo". A Justiça sergipana será a primeira do país a implantar o peticionamento eletrônico em 100% das suas comarcas. "Em agosto, as demais comarcas, que têm uma demanda menor de ações, foram integradas ao sistema eletrônico de peticionamento", afirmou a magistrada.

A Des. Maria Aparecida Gama da Silva explicou que este é o embrião do processo de virtualização de todos os feitos do Judiciário sergipano. "Num futuro próximo, a Justiça sergipana não mais utilizará processos físicos, como já acontece nos Juizados Especiais e na Turma Recursal, atendendo assim a um anseio antigo da sociedade", comemorou.

O peticionamento eletrônico é obrigatório apenas para a petição inicial, as demais peças e documentos serão entregues como de praxe, ou seja, de forma tradicional. Protocolada eletronicamente a petição inicial, o operador do Direito deverá entregar a peça inicial impressa juntamente com o número do protocolo ao Cartório Distribuidor em até 30 dias, do contrário, não será gerada a distribuição da ação proposta.



TJSE adota medidas para monitorar e acelerar processos

Promover maior controle e dar celeridade ao andamento dos processos criminais que possuem réus presos são os objetivos de uma ferramenta criada pelo Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE). Em funcionamento desde maio deste ano, uma das principais funcionalidades da ferramenta é o controle, em tempo real, pela Corregedoria Geral da Justiça, sobre o lapso temporal de todas as prisões sob a alçada dos juízes estaduais.

Com a nova ferramenta, é possível ainda gerenciar permanentemente as unidades judiciárias sobre o tempo, local, natureza da prisão e último movimento de cada réu preso; transferir automaticamente dados prisionais para o Cadastro Nacional de Prisões Cautelares e Internações Provisórias do CNJ; e também enviar eletronicamente justificativa à Corregedoria Geral da Justiça sobre processos que passaram três meses sem movimentação.

Segundo o Juiz Corregedor do TJSE, Marcel Britto, a adoção desses procedimentos significa dizer que todos os processos de réu preso serão monitorados pela Corregedoria. “Dessa forma será garantida uma maior celeridade na tramitação e os juízes deverão dar prioridade a este tipo processo”, explicou o magistrado.

Para que tal ferramenta ficasse pronta, a Diretoria de Modernização Judiciária (Dimoj) do TJSE elaborou um projeto que revisou o Controle de Réu Preso que já existia no Sistema de Controle Processual (SCP). Em seguida, o

Réu Preso	Processo	Proced. Investigatório	Data Prisão	Natureza Prisão	Local Prisão	Último Movimento	Data do Movimento	Qtd de Dias	Fatores Justificativa CGJ
MACIEL, MARCOS OLIVEIRA MARQUES	201020100027		28/09/2010 17h CJAB	Furto	2ª Del. Metropolitana	Audiência	30/09/2010	0	Enviar
ITALO LUIZ SOARES DA SILVA	201020100027		28/09/2010 12h CJAB	Furto	2ª Del. Metropolitana	Audiência	30/09/2010	0	Enviar
ELISSON ALVES DA SILVA	201020100070	Ato de Prisão em Flagrante	24/09/2010 14h CJAB	Furto	Del. Metropolitana Sul	Distribuição	30/09/2010	0	Enviar
RIKA RIBEIRA SANTOS	201020100036		28/09/2010 17h CJAB	Furto	12ª Del. Metropolitana	Ata Ordinária	29/09/2010	1	Enviar
RAIK RODRIGO SANTOS DE MELO	201020100038		28/09/2010 17h CJAB	Furto	12ª Del. Metropolitana	Ata Ordinária	29/09/2010	1	Enviar
ELYSANDRO SANTOS RIBEIRO	201020100069		28/09/2010 20h CJAB	Furto	4ª Del. Metropolitana	Cadastre no Sistema de Prisão	29/09/2010	1	Enviar
RODRIGO RICHARDO DOS SANTOS	201020100076	Devolução Policial	24/09/2010 13h CJAB	Furto	2ª Del. Metropolitana	Encaminhamento	29/09/2010	1	Enviar
CLAUDIO JESSA SANTOS	201020100037		24/09/2010 13h CJAB	Prevenção	1ª Del. Metropolitana de Aracaju	Audiência	29/09/2010	1	Enviar
RENATO DOS SANTOS	201020100069	Devolução Policial	28/09/2010 13h CJAB	Furto	2ª Del. Metropolitana	Distribuição	29/09/2010	1	Enviar

Interface de usuário do sistema

projeto foi entregue para desenvolvimento à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal.

A Corregedoria Geral da Justiça do TJSE realiza fiscalização e análise diária dos processos constantes no relatório que indica os feitos com réus presos em situação irregular. Também notifica os magistrados para imediata regularização, bem como adota providências disciplinares cabíveis.

Mutirão Carcerário 2010

O mutirão carcerário do TJSE foi outra medida adotada com o propósito de agilizar a tramitação dos processos. As atividades começaram no dia 20 de julho, prosseguindo até o final de novembro. O objetivo é revisar as prisões provisórias e definitivas, além de medidas de segurança e internações de adolescentes. A previsão é que cerca de 4 mil



Juiz Corregedor Marcel Britto (dir. de terno) durante inspeção em presídio

processos sejam analisados. Ao final dos trabalhos, um relatório será encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça.

As rotinas de trabalho do mutirão são estabelecidas e fiscalizadas por um Grupo Gestor, composto por dois magistrados, um desembargador, que atuará nos feitos relativos ao 2º grau, e seis servidores. O Juiz Corregedor Marcel Britto, que também é membro do Grupo Gestor, informa que as rotinas para a análise dos processos já foram definidas e os manuais estão disponíveis no site do Tribunal. “Além de coordenar os trabalhos do mutirão, o Grupo Gestor fará inspeções em todos os estabelecimentos prisionais de Sergipe”, concluiu.



Juiza Dauquiria de M. Ferreira visitou a unidade prisional de Tobias Barreto

Resultados até setembro/2010

89% dos processos com réu preso já foram analisados pelo Mutirão Carcerário do TJSE

Iniciado em 20 de julho de 2010, o mutirão carcerário do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) já analisou 3.656 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis) processos, de um total de 4.111 (quatro mil, cento e onze). O mutirão carcerário tem objetivo de reavaliar as prisões provisórias, a sua duração e os requisitos que a ensejaram e as prisões definitivas, além do cabimento de benefícios da Lei de Execução Penal. Também foram alvo, os processos de adolescentes em conflito com a lei.

O Grupo Gestor já realizou a inspeção nos seguintes estabelecimentos prisionais: Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza - PREMABAS, Cadeião N. Sra. do Socorro, Centro de Reintegração Social de Areia Branca II - CRSABI, Centro de Reintegração Social de Areia Branca II - CRSABII, Complexo Penitenciário Advogado Jacinto Filho - COMPAJAF, Presídio Regional Senador Leite Neto - PRESLEN, Presídio Feminino de Aracaju - PRE-FEM, 5ª DM e Delegacia de Itabaiana.

As atividades do mutirão, que se estendem até o dia 20/10/2010, estão sendo realizadas pelos próprios juízos competentes para o julgamento dos

processos e estão num ritmo superior ao esperado. Um exemplo de celeridade é a 4ª Vara Criminal de Aracaju, que foi a primeira unidade a analisar todos os processos do mutirão, com apenas um mês após o início das atividades.

A Vara de Execuções Criminais também já analisou todos os processos com apenados em regime semiaberto e fechado, resultado obtido com o auxílio de uma equipe designada pela Corregedoria, formada por quatro juízas auxiliares - Dra. Andréa Caldas de Souza Lisa, Dra. Maria Alice Alves Santos Melo, Dra. Ana Lúcia de Freitas Soares Alexandrino, Dra. Érica Magri Milani, além de assessores e técnicos judiciários.

Até agora foram concedidos 535 benefícios durante o mutirão carcerário.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE
LIVRAMENTO CONDICIONAL	03
PROGRESSÃO DE REGIME	115
EXTINÇÃO DA PENA	114
SAÍDA TEMPORÁRIA	02
ALVARÁ DE SOLTURA - PRISÃO PROVISÓRIA	119
EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO	122
ADOLESCENTE-DESINTERNAÇÃO	60
TOTAL	535

Período: 20/07/2010 a 30/09/2010

TJSE implanta sistema de alvarás de soltura e mandados de prisão virtuais

O Tribunal de Justiça de Sergipe colocou em funcionamento, na 4ª Vara Criminal de Aracaju, a nova ferramenta de expedição virtual de mandados de prisão/recaptura e alvarás de soltura. O novo sistema idealizado pela Diretoria de Modernização Judiciária (DIMOJ) e desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETECI) contempla funcionalidades que permitem maior agilidade e segurança no cumprimento das determinações judiciais de prisão e soltura, além de atender todas as normatizações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca do tema.

Segundo o gestor do Portal, o Técnico Judiciário Tiago Porto, com a implantação do sistema os juízes poderão emitir os mandados de prisão e os alvarás de soltura de qualquer lugar do mundo, bastando apenas ter acesso à internet. "Além disso, através do Portal será realizado controle efetivo da tramitação dos mandados, inclusive com data de validade. O objetivo do sistema é reduzir o tempo médio de cumprimento de alvarás de soltura para apenas 2 dias", comemorou.

A 4ª Vara Criminal foi escolhida para servir de unidade piloto em face do seu grande fluxo de mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos, devido a sua competência especializada. Ademais, seus procedimentos estão, em regra, vinculados a uma única unidade policial (DENARC). De acordo com a juíza substituta da 4ª Vara Criminal, Heloísa Castro Alves, essa unidade jurisdicional possui um número elevado de presos, pois cuida de acusados



Audiência presidida pela Juíza Heloísa Castro Alves na 4ª Vara Criminal

em crimes de tráfico e delitos de trânsito. "O Portal Criminal facilita muito a interlocução entre o Judiciário e as Secretarias de Justiça e de Segurança Pública, fato que contribui para um efetivo cuidado com um dos bens mais importantes do ser humano, a sua liberdade", explicou a magistrada.

Os mandados de prisão/recaptura e alvarás de soltura não precisarão mais ser enviados por via postal ou através do oficial de justiça, ao tempo em que o novo sistema for sendo implantado nas demais unidades judiciárias. As autoridades envolvidas com a segurança pública e com o sistema penitenciário terão acesso imediato a esses documentos através do Portal Criminal, localizado no site do Tribunal de Justiça, sem a necessidade de utilização de

qualquer meio físico.

Após serem devidamente cumpridos, os alvarás de soltura e mandados de prisão/recaptura serão encaminhados, via Portal Criminal, às varas de origem e atualizarão automaticamente o controle eletrônico de réus presos.

O novo Portal Criminal é fruto de um esforço da Presidência e da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Sergipe juntamente com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-SE) e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC), e representa mais uma implementação do TJSE, alinhada ao seu planejamento estratégico, visando a integração com órgãos externos que possa implicar numa tramitação processual mais célere e eficiente.

DADOS DO CONTROLE ELETRÔNICO DE RÉUS PRESOS ATÉ 01/09/2010

	INTERVALO DE REVISÃO DOS PROCESSOS COM RÉU PRESO PROVISÓRIO (DIAS)	TEMPO MÉDIO DE PRISÃO PROVISÓRIA (DIAS)	QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS SEM REVISÃO JUDICIAL HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS
ANTES	154,2	726,8	256
DEPOIS	25,9	344,04	67
REDUÇÃO	83,20%	52,66%	73,82%

Poder Judiciário de Sergipe entrega sala para depoimento especial de crianças e adolescentes



O Tribunal de Justiça de Sergipe atendendo a doutrina da proteção integral e a disposição constitucional que visa dar prioridade absoluta à criança e ao adolescente, instalou na Comarca de Aracaju, a sala para tomada do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em processos judiciais, conhecido como “depoimento sem dano”. A sala fundamenta-se nos propósitos definidos no *Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil*, na necessidade da adoção de metodologias adequadas para a escuta de crianças e adolescentes e na busca do aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

A Juíza Vânia Ferreira de Barros, da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão responsável pelo desenvolvimento do projeto em articulação com a Diretoria de Modernização Judiciária, explicou que a sala atende à condição especial da criança como pessoa em desenvolvimento. De acordo com a magistrada, a instalação desta sala viabiliza a realização de entrevista forense de criança ou adolescente, mediada por profissional capacitado para esse fim,

e objetiva evitar a revitimização decorrente da rememoração do seu sofrimento em juízo, tornando o seu envolvimento com o processo menos traumático.

A magistrada lembrou que o depoimento sem dano já é utilizado em mais de 25 países e no Brasil, o primeiro Estado a adotar a metodologia foi o Rio Grande do Sul, pioneiro há mais de seis anos, o qual tem difundido a prática para outros Estados, incluindo Sergipe. A sala para tomada do

Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes é inicialmente instalada junto à 11ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, competente para apuração de crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo sua utilização ser aberta a outros juízos onde tramitem processos nos quais haja depoimento de crianças e adolescentes, na condição de vítima ou testemunha e independente da temática envolvida.

“Tivemos como motivação para



Presidente do TJSE, Des. Roberto Porto e a Juíza coord. da Infância e Juventude, Vânia Barros, descerram placa de inauguração.



Discurso da juíza substituta da 11ª Vara Criminal Aline Costa e assistido pelo Presidente Des. Roberto Porto, Corregedora Aparecida Gama e a Juíza Vânia Barros.

a implementação do sistema a oitiva de criança vítima de violência sexual, pela própria condição deste tipo de crime, pelos traumas que isso já causa a qualquer pessoa adulta, o que dizer em uma criança. Como se ouvir uma criança dessa, em um ambiente próprio para adulto e de regra na frente do agressor? Por isso, pensou-se nesta questão, inicialmente, mas o projeto foi desenvolvido para ampliar a oitiva de qualquer criança ou adolescente, que depõe na condição de vítima ou testemunha”, explicou a magistrada Vânia Ferreira de Barros.

A juíza de Direito em substituição na 11ª Vara Criminal, Aline Cândido Costa, falou sobre a importância da implantação desta metodologia lembrando de um primeiro caso, quando juíza da Comarca de Umbaúba, em que uma criança deveria ser ouvida

como vítima de abuso sexual.

“Com esta experiência, realmente a gente percebe o quanto é constrangedor para a criança e, inclusive, para as pessoas que participam da audiência a tomada deste tipo de depoimento. A situação é dolorosa e, para nós magistrados, apresenta-se com uma certa dificuldade, porque nós somos profissionais capacitados a adentrar no ambiente infantil e deixar aquela criança o mais tranquila possível. Na ocasião, a criança em questão não conseguia se expressar, mas com o depoimento sem dano, o qual já tive a oportunidade de acompanhar, aqui na 11ª Vara Criminal, a criança fica mais à vontade, em um espaço somente dela, com o acompanhamento da psicóloga treinada para este fim, e o que a gente percebe é que a experiência se torna não tão traumática”, relatou ela.

O presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Roberto Porto, em seu discurso, falou dos esforços da instituição em melhorar as condições de trabalho do 1º grau e assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, os seus direitos. “Foram desencadeadas ações concretas, a exemplo das transformações do Fórum

Desembargador Luiz Carlos de Alencar, agora Fórum Especializado da Infância e da Juventude, que concentra os serviços da 16ª e 17ª Varas Cíveis de Aracaju; a reordenação e implantação da competência para a área da infância e da juventude nas comarcas interioranas dotadas de mais de um juízo; as bem-sucedidas práticas e projetos desenvolvidos pela Coordenadoria da Infância e da Juventude e esta sala para Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, que hoje entregamos. Assim é que, doravante, o sistema de escuta judicial do nosso Estado passa a contar com um espaço próprio e protegido, especialmente projetado para coletar o depoimento do público infanto-juvenil”, concluiu.



TJSE inaugura novo Fórum Especializado

Foi inaugurada, no mês de julho, a ampliação e a transformação do Fórum Des. Luiz Carlos Fontes de Alencar, em Fórum Especializado em Varas da Infância e da Juventude. A partir de agora, o espaço físico abrigará as duas Varas da Infância e Juventude da Comarca de Aracaju, a 16ª e 17ª Varas Cíveis.

De acordo com a juíza coordenadora da Infância e Juventude, Vânia Barros, a inauguração do Fórum Especializado foi uma indicação da coordenadoria para que fossem concentrados os serviços judiciários relativos à infância e à adolescência em um único local. “O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe atendeu plenamente, inclusive antecipando-se à recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no tocante à criação dos Centros Integrados de Atendimento à Criança e ao Adolescente”, explicou a juíza coordenadora.

A magistrada afirmou também que a criação do fórum especializado proporciona maior acesso da sociedade aos serviços judiciais ligados à infância e à juventude. “Com a integração das varas, a população encontrará em um único local todos os serviços, tanto os judiciais quanto os do Ministério Público, Defensoria Pública, contando sempre com uma equipe de servidores especializados”, comemorou.

O Des. Ricardo Múcio Abreu, que foi juiz titular da 16ª Vara Civil por 05 anos, afirmou que



a infância e a juventude sempre foram prioridade para o Judiciário sergipano. “Este fórum já recebeu várias reformas e atualizações para atender melhor a população. A partir de hoje, com a transformação em um fórum especializado, os serviços serão integrados, facilitando assim, o trabalho em prol das crianças e adolescentes do nosso Estado”.

Para realizar a ampliação e a adequação para a instalação da 17ª Vara Cível no fórum especializado foram investidos cerca de R\$ 500 mil, com a construção de novos gabinetes de juiz, promotor e defensor público, além de núcleo técnico, 03 células de atendimento, sala de audiência e sala para assessores. Da mesma forma, foi ampliado o estacionamento, com a demarcação de vagas exclusivas para portadores de necessidades especiais e idosos; e construídas uma sala de custódia e uma área própria para o registro civil.

Estiveram na solenidade, o presidente do TJSE, Des. Roberto Porto; a corregedora geral da Justiça, Des. Maria Aparecida Gama; o Des. Ricardo Múcio Abreu, os juizes auxiliares da Presidência, Marcelo Campos e José Amintas Noronha; o juiz corregedor, Marcel Britto; a juíza substituta da 16ª Vara, Ana Lígia Alexandrino. Os demais órgãos de atendimento à criança e ao adolescente também prestigiaram o evento com a participação da procuradora geral de Justiça, Maria Cristina Foz Mendonça, da secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social, Maria Luci Silva e do secretário adjunto de Justiça, Elder Santos Vieira.

Instalada 2ª Vara da Comarca de Tobias Barreto

O Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Roberto Porto, instalou no dia 27.05, a 2ª Vara da Comarca de Tobias Barreto e inaugurou as obras de ampliação e reforma do Fórum Juiz João Fontes de Faria, na mesma cidade. Com a reforma, o prédio ampliou a área construída em 690 metros quadrados, fruto do investimento de R\$ 924,5 mil.

Após o Hino Nacional tocado pela Lira Imperatriz dos Campos, o Desembargador Roberto Porto deu início à solenidade com o hasteamento da bandeira do Brasil. Em seguida, juntamente com o juiz da comarca Pedro Nilson e a Procuradora Geral de Justiça, Cristina Mendonça, descerrou a placa de inauguração. O padre Raimundo Ferreira, vigário da Matriz Nossa Senhora Imperatriz dos Campos, deu a bênção litúrgica às instalações da 2ª Vara.

As novas instalações do Fórum João Fontes de Faria abrigarão duas varas de competência plena. Cada unidade contará com ambientes principais de recepção, sala de custódia, salas para Defensoria Pública, sala da OAB, gabinete de juiz, assessoria, duas salas de audiência, depósito para apreensão de objetos, refeitório e sanitários para o público.

Segundo o juiz da Comarca, Pedro Nilson, a inauguração de uma nova vara é uma conquista para a sociedade de Tobias Barreto. Ele informou que o município conta, atualmente, com uma população de 60 mil habitantes, distribuídos em 58 povoados e uma única vara não

garantia o acesso à Justiça na velocidade esperada.

O juiz lembrou que a ampliação garantirá um atendimento jurisdicional de qualidade. “A ampliação desta Comarca significa a construção de um novo tempo e traz esperança para a comunidade que clama através de cerca de dois mil processos acumulados”, enfatizou.

Em seu discurso, o Desembargador Roberto Porto informou que a reforma da unidade atende a um reclame da comunidade tobiense. Ele explicou que no início de sua gestão uma comissão formada por advogados e representantes da sociedade civil solicitou mais uma vara para a Comarca, devido aos cerca de

quatro mil processos que tramitavam em um único juízo.

O presidente do TJSE acrescentou que a reforma é fruto do apoio do colegiado de desembargadores do TJSE, que aprovou a reforma do Regimento Interno, além do apoio do Poder Legislativo. “Esperamos dar vazão e suporte útil a toda a sociedade que aqui procura solucionar seus conflitos”, disse o Desembargador Roberto Porto.

A solenidade contou com a presença do Desembargador Ricardo Múcio, do Juiz da Comarca, Pedro Nilson Martins, da Procuradora Geral de Justiça, Cristina Mendonça, além de magistrados, advogados da região e servidores.



O Presidente Roberto Porto participou do hasteamento de bandeiras



Autoridades, magistrados, servidores e a população prestigiaram a instalação da nova vara

Novos Desembargadores

Juízes Ricardo Múcio Abreu Lima e Geni Silveira Schuster tomam posse

Os Juízes Ricardo Múcio Abreu Lima e Geni Silveira Schuster tomaram posse como novos desembargadores do Tribunal de Justiça de Sergipe, em substituição às Desembargadoras Célia Pinheiro e Clara Leite, respectivamente. A *Judiciarium* acompanhou os dois eventos. Confira!



Ricardo Múcio é empossado como desembargador

"A Justiça e a caridade têm esferas distintas, mas a Justiça com caridade é mais justa". É com este ensinamento de São Tomás de Aquino que o Juiz Ricardo Múcio pretende pautar sua carreira como desembargador do Tribunal de Justiça de Sergipe. A frase foi dita em seu discurso de posse, realizada no dia 28.05, no auditório do Palácio da Justiça. O novo desembargador lembrou que tem mais de 20 anos de magistratura e que continuará contribuindo com o Judiciário sergipano com ética e celeridade.

Ricardo Múcio começou seu discurso dizendo que revivia a mesma emoção e alegria que sentiu em 26 de dezembro de 1989, quando mais de 20 candidatos aprovados no concurso de ingresso à magistratura sergipana tomaram posse como Juízes substitutos. "A química do tempo já vem transformando, aos poucos, minha juventude em maturidade. Vim para aprender e para somar esforços, objetivando prestações jurisdicionais adequadas aos casos concretos", declarou, lembrando que o juiz não pode esquecer nunca que as partes não são números e sim seres humanos. O novo desembargador encerrou agradecendo ao presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Roberto Porto, por ter sido o escolhido entre os juízes que fizeram parte da lista tríplice. "A gratidão está inclusa dentre as minhas virtudes. Tenha certeza que não o decepcionarei".



Desembargador Ricardo Múcio assina o termo de posse

A Desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira foi quem recebeu Ricardo Múcio, dizendo que ele é um juiz experiente e portador de um reconhecido dinamismo. "Age sempre com presteza, retidão, competência e com indiscutível rapidez", elogiou. Ela também aproveitou a oportunidade para lembrar que a vaga foi deixada pela Desembargadora Célia Pinheiro, que se aposentou em março. "Creio que ela se encontra feliz neste instante porque se vê bem substituída", acrescentou Suzana.

Para a Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público Estadual, Maria Cristina Foz Mendonça, Ricardo Múcio tem um perfil bem adequado à nova magistratura. "É atualizado do

ponto de vista tecnológico, o que é um desafio para a nova Justiça”, ressaltou. Em seu discurso, ela falou também que teve a honra de trabalhar com os pais do novo desembargador, a Procuradora de Justiça aposentada Isabel Abreu e o Desembargador aposentado Aloísio de Abreu Lima. “Ricardo Múcio honra sua estirpe”, enalteceu.

O presidente da Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase), Paulo César Macêdo, homenageou os 11 juízes que concorreram ao cargo. “Qualquer um teria condições de se transformar em um excelente desembargador e exercer seu trabalho com honra e eficiência”, enfatizou. Paulo Macedo disse que Ricardo Múcio é dotado de simplicidade e alegria e que nunca deve deixar de ser o bom colega que sempre foi.

A última autoridade a discursar antes do novo desembargador foi o presidente da seccional sergipana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Carlos Augusto Monteiro Nascimento. “A posse como desembargador



Desembargadores e autoridades prestigiaram a cerimônia de posse

deve ser o maior desafio para quem optou por mediar conflitos”, opinou. O presidente da OAB disse também que Ricardo Múcio representa uma geração que sempre se mostrou disposta a pontuar falhas e ávida por justiça.

Para o vice-presidente do TJSE, Desembargador Cezário Siqueira Neto, a competência e qualidades de Ricardo Múcio só vão engrandecer o TJSE. Várias autoridades estiveram presentes à posse, inclusive o gover-

nador Marcelo Déda. “Ricardo Múcio é um homem que dedicou sua vida à magistratura e chega à Corte mais alta do Judiciário sergipano graças ao seu merecimento. O momento é de alegria porque o Tribunal vê seu quadro renovado e mantidos os valores e a qualidade que o reverenciam”, disse o governador.



Juíza Geni Schuster é a nova desembargadora

“Irei atuar como desembargadora da mesma forma que atuei como juíza. Fazendo justiça”. Foi com esta frase que a Juíza Geni Silveira Schuster abriu a sua fala com os jornalistas que cobriam sua posse como desembargadora, no dia 16.07, no auditório do Pleno, no Palácio da Justiça.

A nova desembargadora lembrou, em seu discurso, que recentemente na AMASE, na posse do Des. Ricardo Múcio, a Desª Madeleine a perguntou se era mais importante assumir o cargo de Desembargador ou de Juiz. “Não precisei pensar para responder: o de juiz, pois somos jovens, idealistas, aprovados por difícil e disputado concurso público, além de estarmos subindo degraus da vida”.

A Desª Geni Schuster finalizou seu discurso dizendo que esse é mais um desafio em sua vida. “Os desafios são para serem vencidos. Não tenho a pretensão de substituir a Desembargadora Clara Leite no verdadeiro sentido, apenas fisicamente. Substituí-la como jurista seria algo muito difícil”.

A Des. Ricardo Múcio Abreu, responsável pelo

discurso de boas-vindas afirmou que a Dr^a Geni chega à Justiça de 2º grau com relevantes serviços prestados à magistratura de 1º grau de Sergipe. “A saudação que ora fazemos em nome do Tribunal tem como alvo uma mulher de bem, uma magistrada íntegra, competente, zelosa no cumprimento de seu dever profissional, exemplar mãe, merecedora do respeito que conquistou junto aos jurisdicionados e a esta Corte”, comemorou o magistrado.

Ainda em seu discurso, o magistrado explicou que a Des^a Geni é tida como uma juíza séria e compenetrada no seu dever funcional. “Uma virtude dessa abnegada magistrada, aquela que tranquiliza os advogados e que dá mais proteção e segurança aos jurisdicionados, é a independência que notabiliza a nova desembargadora. Dr^a Geni Schuster sempre aplicou o Direito ao caso concreto, seguindo os ditames de sua consciência e o respeito às leis”, finalizou.

Para o Procurador Justiça José Carlos de Oliveira Filho, que representou o Ministério Público Estadual, Geni Schuster iniciou a sua carreira como advogada militante e na defesa dativa em prol dos pobres. “Nesse ofício, a



Desembargadora Geni Schuster no momento do juramento

Dr^a Geni não deixou de dar o melhor de si, com perspicácia e inteligência”. Segundo o representante do Parquet, a Juíza Geni sempre privilegiou o homem em sua essência em seus julgamentos.

O presidente da Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase), Paulo César Macêdo, destacou a simplicidade como característica da atuação da nova desembargadora como magistrada. “A carreira da Des^a Geni Schuster é marcada pela integridade, compromisso, trabalho e serenidade”.

A última autoridade a discursar foi o presidente da seccional sergipana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Carlos Augusto Monteiro Nascimento. “Desejamos que os advogados sejam vistos pela Dr^a Geni como parceiros”. O presidente da OAB disse também que Geni Shuster

conhece todas as “engrenagens” da estrutura da Justiça e que cumprirá com dignidade o ofício de desembargadora.

Para Des^a Suzana Carvalho Oliveira, que foi colega de turma da nova desembargadora quando ainda eram estudantes de Direito, comemorou o fato de estarem juntas novamente. “Sinto-me muito feliz por mais uma vez sermos colegas, agora como desembargadoras”.

O presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Porto, destacou que a trajetória de trabalho da nova desembargadora é pautada de fatos que engrandecem o Judiciário sergipano, justamente por isso recebeu tantas homenagens de todos que se pronunciaram em discurso, durante a solenidade de posse.



Discurso de posse

Juízados Especiais garantem celeridade processual ao Poder Judiciário sergipano

Por Luciano Araujo

Criados para resolver conflitos de menor complexidade e crimes de menor potencial ofensivo, os Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Sergipe garantem agilidade e detêm as menores taxas de congestionamento de processos com relação aos demais juizados brasileiros.

Regulamentados pela Lei n. 9.099/95, os Juizados Especiais foram recebidos com grande esperança para a melhoria da prestação jurisdicional, sendo competentes para decidir causas em virtude do valor (até 40 salários mínimos) ou da matéria (aquelas tidas como de menor complexidade e trazidas pela própria lei supramencionada). O processo, nesses juízos, tem como princípios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, com foco, sempre que possível, na resolução amigável dos conflitos, possibilitando uma prestação jurisdicional mais rápida e simples, o que contribui não só para desafogar as demais unidades judiciárias, mas principalmente para assegurar o total acesso à justiça.

Em Sergipe, com intuito de garantir uma prestação jurisdicional ainda mais célere, todos os juizados especiais cíveis, da capital e interior, foram virtualizados, com tramitação mais rápida e otimizada, a exemplo das juntadas de petições feitas diretamente pelos advogados e defensores públicos.



Com a adoção da virtualização, o tempo de tramitação dos processos de conhecimento, desde 2005 – ano que foi iniciado o processo eletrônico nos juizados –, vem se reduzindo progressivamente. De acordo com o Chefe de Divisão dos Juizados Especiais da Diretoria de Modernização do Tribunal de Justiça de Sergipe, Romualdo Prado Junior, em 2005, o tempo médio de trami-

tação de processos de conhecimento nos juizados especiais era de 90 dias, em 2009 caiu para 65 e, no 1º semestre de 2010, atingiu o seu menor índice, com o tempo médio de tramitação de apenas 35 dias (ver tabela). “Os números provam de forma inequívoca a celeridade com que é realizada a prestação jurisdicional dos juizados especiais na Justiça sergipana”, comemorou.

Tempo médio de Tramitação de Processos nos Juizados Especiais

	2005 (dias)	2009 (dias)	1º Semestre 2010 (dias)
PROCESSOS DE CONHECIMENTO	90	65	35
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	365	139	60

O Judiciário sergipano possui 15 juizados especiais. Em Aracaju existem 08 juizados especiais cíveis e 01 juizado especial criminal centralizado. No interior, os juizados especiais acumulam competência cível e criminal, e estão distribuídos nas comarcas de Itabaiana, Estância, Lagarto, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro, sendo que, nesta cidade, existem 02 juizados especiais. Confira na tabela, a distribuição dos juizados especiais na Justiça sergipana.

JUIZADOS ESPECIAIS

CAPITAL	
1º E 8º JUIZADOS CÍVEIS	FÓRUMS INTEGRADOS II
3º JUIZADO CÍVEL	FÓRUMS INTEGRADOS I
2º, 4º, 5º E 6º JUIZADOS CÍVEIS	FÓRUMS INTEGRADOS III
7º JUIZADO CÍVEL	FÓRUMS INTEGRADOS IV
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	FÓRUMS INTEGRADOS III

INTERIOR	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	ITABAIANA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	LAGARTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	ESTÂNCIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	SÃO CRISTÓVÃO
1º E 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	N. SRª DO SOCORRO

A atual Juíza Corregedora, Dra. Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho, titular do 3º Juizado Especial Cível, com 9 anos de atuação efetiva nessa seara especial, atribui a eficiência da prestação jurisdicional dos juizados a sua estruturação física, a padronização dos procedimentos e, principalmente, a virtualização dos processos. “No Judiciário sergipano, cada servidor possui estação de trabalho equipada com computador. O processo eletrônico agilizou os procedimentos cartorários e como consequência disso os feitos são direcionados ao juiz para decisão muito mais rápido. Além disso, os advogados, quando intimados virtualmente, não precisam se deslocar fisicamente para peticionar no processo”.

Ainda segundo a magistrada, a virtualização total dos juizados especiais cíveis possibilitou o acompanhamento e o controle do andamento dos processos via sistema informatizado. “O juiz deixou de ser apenas o julgador da causa e passou a ser gestor da sua unidade jurisdicional”, explicou a juíza corregedora, acrescentando que os resultados podem ser vistos pela satisfação da sociedade que utiliza os serviços dos juizados. “Com no máximo 20 dias, já é marcada a audiência e em 30 dias o jurisdicionado já tem a solução do seu litígio”. Ela ainda fez questão de salientar que as localizações dos juizados foram pensadas para garantir o acesso dos cidadãos mais carentes à justiça. “A desconcentração dos Juizados Especiais na Capital e também em Nossa Senhora do Socorro, contribui sobremaneira para que a população



tenha ao seu dispor, quando necessário, os serviços judiciais para resolver os seus conflitos. Ademais, é importante frisar que, em sede de juizados Especiais, os serviços são prestados de forma gratuita à população”.

Breve Histórico

Os Juizados de Pequenas Causas, hoje conhecidos como Juizados Especiais, foram idealizados e criados com o objetivo de facilitar o acesso à justiça, da população carente, das camadas mais humildes da sociedade e, principalmente, daqueles que sofrem desigualdade social, ou seja, os que não têm recursos para sustentar os custos do processo judicial, e que dificilmente recorreriam ao Judiciário em busca de proteção aos seus interesses violados ou ameaçados de violação.

Os chamados “juizados de pequenas causas” foram implantados no Brasil com a Lei nº 7.244/84. A Constituição de 1988, reconhecendo o grande sucesso desses juizados, previu-os no art. 98, inciso I, passando a tratá-los como juizados especiais. O primeiro Juizado de Pequenas Causas do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJSE foi inaugurado na década de 80 com o objetivo de especializar o atendimento a demandas relativas a conflitos cíveis de até 40 salários mínimos, que anteriormente tinham sua solução demorada e cara.

A partir de então, com o crescimento da demanda judicial, foram sendo inaugurados outros juizados. Para descentralização dos serviços, iniciou-se, a partir de 2004, a implementação dos Fóruns Integrados, com estrutura adequada ao atendimento dos cidadãos. Atualmente existem 04 fóruns na capital com esse aspecto, distribuídos estrategicamente pela capital (localização dentro dos grandes bairros e nas proximidades dos terminais de ônibus com o intuito de facilitar o acesso do cidadão sergipano à Justiça).

Virtualização das Turmas Recursais



Audiência na Turma Recursal

A implantação da virtualização nas Turmas Recursais possibilitou uma maior celeridade aos julgamentos dos recursos provenientes dos juizados especiais. Em levantamento realizado no Sistema de Juizados Especiais - SIJESP, constatou-se que o tempo médio de julgamento passou de 89 para 34 dias, enquanto que o primeiro despacho após a distribuição, caiu de 18 para 11 dias. A Turma Recursal é mais uma unidade a contar com as ferramentas da informatização do processo judicial, implantadas através do *Projeto de Virtualização e Gestão de Processos de Trabalho* da área judicial, incluído no Planejamento Estratégico do Judiciário sergipano.

4º JE Cível possui a menor taxa de congestionamento do Judiciário sergipano

Um excelente exemplo da celeridade da prestação jurisdicional efetivada pelos juizados especiais é o juízo do 4º Juizado Cível. Com a taxa de congestionamento de apenas 7%, a unidade jurisdicional, localizada nos Fóruns Integrados III, além de ser premiada, em 2009, na categoria Juizado Especial Cível, registrou o menor índice do Poder Judiciário sergipano. Atingir tal taxa significa dizer que, a cada 100 processos ingressados no ano, apenas 07 não são julgados pelo 4º Juizado. Segundo a juíza titular do juizado, Laís Mendonça Alves, foi com alegria que os servidores da unidade receberam a notícia sobre o menor índice de congestionamento.



Juíza Laís Mendonça Alves (ao centro de vermelho) e equipe do 4º Juizado Especial Cível

amento. “É certo que por conta do projeto, os servidores passaram a trabalhar mais motivados e houve um melhor entrosamento entre as rotinas do cartório e do gabinete”, comemorou a magistrada.

A juíza explica que a iniciativa da premiação pela produtividade dos servidores é reconhecida

Julgamentos da 2ª Turma Recursal são realizados em tempo recorde

A 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Sergipe julgou, no último dia 09/07, em apenas três horas, o quantitativo de 102 (cento e dois) processos judiciais. A Turma é composta pelos Juízes Diógenes Barreto (Presidente), Elbe Carvalho (membro-titular) e Marcos Pinto (membro-titular), - nesse dia o Juiz Marcos Pinto foi substituído pela Juíza Brígida Fink (membro-suplente) - e analisa os processos, em nível de 2º grau, oriundos dos Juizados Especiais.

De acordo com o Juiz-presidente, Diógenes Barreto, tal marca é resultado da utilização, desde o dia 03/05/2010, de processo eletrônico no 2º grau de jurisdição especial e da incorporação de ferramentas no novo sistema informatizado do processo eletrônico, a exemplo da disponibilização prévia do voto do relator, exclusivos para os componentes da Turma Recursal. “Julgamos muito em pouco tempo graças ao posicionamento dos membros dessa Turma, e com a virtualização, recebemos uma ferramenta que facilita a visualização antecipada dos feitos e do voto disponibilizado previamente”, explicou.

nacionalmente. “O TJSE está de parabéns, pois com essa atitude valoriza-se a ‘prata da casa’”, finalizou Drª Laís Alves, felicitando também a todos os servidores que militam nos juizados, pois “são essas unidades jurisdicionais que mais contribuem para a redução dos índices de congestionamento da Justiça no Estado”.

Novas viaturas potencializam atendimento



A Justiça Volante é um serviço do Poder Judiciário que orienta e faz conciliação em casos de acidentes de trânsito. Ela existe desde dezembro de 1998 e está vinculada ao 6º Juizado Especial Cível de Aracaju. Para agilizar e modernizar os serviços oferecidos, a Justiça Volante recebeu, no mês de agosto, novas viaturas equipadas com computadores, impressoras e mesa de audiências. O objetivo do TJSE é atender a população com comodidade e segurança.

De acordo com a Juíza Mary Nadja Seabra, titular do 6º Juizado Especial Cível de Aracaju, a aquisição das novas viaturas era uma necessidade para a prestação dos serviços, visto o desgaste natural dos veículos que circulam de segunda a sexta-feira, das 6 às 24 horas, e nos sábados, domingos e feriados, das 8 às 18 horas. "As viaturas atendem a uma grande demanda aqui na capital

sergipana, e mesmo com todo o cuidado das equipes da Justiça Volante, não se pode evitar um desgaste que é natural devido ao tempo de uso. O Tribunal de Justiça de Sergipe, sensível a esta necessidade, nos entregou estas novas viaturas que com certeza vão contribuir com uma melhoria significativa dos serviços prestados", explicou.

Cada equipe da Justiça Volante é composta pelo conciliador, que é um bacharel em Direito, um motorista e um policial militar. O trabalho consiste na coleta de provas iniciais e a identificação dos condutores e dos veículos envolvidos e o seu principal foco é a conciliação. Dos



**Para solicitar os serviços da Justiça Volante,
basta ligar para 9988-0101 e 9988-0102.**



cerca de 300 chamados mensais, 70% são conciliados.

“Somente de janeiro a agosto deste ano, atendemos a uma média de duas mil ocorrências e em todas elas buscamos acalmar os envolvidos nos acidentes e encontrar um acordo que satisfaça a ambos, havendo a conciliação, esta será reduzida a termo e encaminhada para homologação judicial. Mas quando não conseguimos conciliar no local do acidente, qualquer das

partes pode se dirigir ao Juizado de Trânsito, que fica localizado nos Fóruns Integrados III, e lá ter acesso à documentação da ocorrência, incluindo o BRAT, que é o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito, e através destes instrumentos ingressar com uma Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais em decorrência do acidente de trânsito”, explicou o Conciliador Maurício Salmeron, que atua na Justiça Volante desde a sua criação.

A Justiça Volante que atende apenas à capital é um dos serviços mais procurados do TJSE, mas para ser acionada precisa atender a alguns critérios, uma vez que em alguns acidentes, a Volante não poderá atuar, são eles:

- os que envolvam veículos automotores de propriedade da administração pública direta e indireta (veículos oficiais);
- quando todos os veículos envolvidos são de propriedade de pessoa jurídica de direito privado;
- os que resultarem em vítimas fatais ou com lesões corporais de qualquer natureza para os condutores;
- quando houver aparente estado de embriaguez de algum dos condutores;
- quando o acidente de trânsito ocorrer em rodovias estaduais e federais dentro do perímetro urbano do município de Aracaju;
- se houver a evasão de algum dos condutores de local de acidente.

Quando surgiu - O projeto surgiu na gestão do então presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima. Assim que ele tomou conhecimento da existência de tal serviço no Estado do Espírito Santo, resolveu adotá-lo e implementá-lo no Estado de Sergipe, em setembro de 1998. Com a instalação do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito (JECAT), atualmente 6º Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito, a Justiça Volante passou a fazer parte do referido juizado, estando o mesmo sob a titularidade da Juíza Mary Nadja Freire de Almeida Seabra, desde agosto de 2003.

A Comunicação e o Judiciário: uma via de mão dupla

[.....] essa distância entre a realidade dos anseios de uma sociedade verdadeira com o que a justiça tem conseguido, não é culpa só da justiça. Todos temos que combater isso para não desacreditar na justiça. Problemas, escorregões éticos, técnicos, isso vai haver sempre. Mas, existe uma imagem que não pode ser projetada na população é a de que a justiça não tem nada a ver com a vida real **(Boris Casoy - Jornalista)**.

A relação entre o Judiciário e a Comunicação Social sempre suscitou uma intrincada convivência na percepção de um sobre o outro. O esforço atual é o de aproximar esses dois pólos e acabar de vez com a imagem de um Poder preso às leis e distante dos anseios sociais.

O clássico modelo democrático define em sua essência que o Estado “é do povo, pelo povo e para o povo”, e que para atingir a plenitude desse conceito pressupõe uma série de ações comunicacionais. Como pensar num Estado democrático e, principalmente o seu Poder Judiciário, que não se preocupa em buscar alguma forma de interação com os seus jurisdicionados e a sociedade?

O primeiro passo, a ser dado é a ruptura com o “juridiquês”, exigindo uma melhor clareza na redação das suas decisões e das suas sentenças. O resultado do processo interessa às partes envolvidas no litígio e em muitas das vezes a pessoa física leiga não compreende o que a sentença proferida quis dizer.

O caminho seguinte é o de que, consciente de um novo papel, o Judiciário precisa dar uma maior transparência aos seus

atos e à sua atuação. Nesse sentido a Comunicação caracteriza-se pela disponibilização de meios, recursos e canais que possibilitem a comunicação entre sociedade e Poder Judiciário.

O posicionamento estratégico da Comunicação no Poder Judiciário tem que perseguir quatro objetivos principais: promover a adequada compreensão pública a respeito das funções das esferas do Poder Judiciário; fornecer informações contínuas sobre as atividades do Poder Judiciário; estabelecer canais de comunicação que ofereçam ao cidadão acesso ao Poder Judiciário; estabelecer canais de comunicação pelos quais o cidadão possa ser alcançado pelos representantes do Poder Judiciário.

Tais objetivos estratégicos de Comunicação vão ao encontro ao que o pesquisador norte-americano James Grunig chama de comunicação simétrica de duas vias, cujo objetivo é a compreensão e o entendimento mútuo entre os públicos e a organização, seja ela pública ou privada.

Ao praticar este modelo de Comunicação, busca-se a obtenção de um diálogo e não um monólogo com a sociedade. Se a persua-

ção, em sentido positivo, ocorre, ela é mútua: a sociedade deve provavelmente persuadir o Poder Judiciário a mudar atitudes ou comportamentos (melhorar a sua prestação jurisdicional em determinado local, por exemplo), e por seu lado o Poder Judiciário deve estimular também a mudança de atitude por parte da população (conscientizar a população sobre os seus direitos e deveres, por exemplo).

Sinalização positiva, nesse sentido, deu o Conselho Nacional de Justiça – CNJ ao aprovar a Resolução nº 85 de 08.09.09, que cria um órgão central para compatibilizar as ações de comunicação para o Poder Judiciário. Para o CNJ, tal órgão irá fazer com que as atividades dos tribunais alcancem maior divulgação junto à sociedade.

Bem aparelhada e funcionando de forma articulada, a Comunicação de mão-dupla no Poder Judiciário será capaz de promover a sua imagem institucional como um todo orgânico, coerente e produtivo. O benefício será inegável, tanto para o Judiciário, que terá sua identidade e sua credibilidade consolidadas, quanto para a sociedade, que poderá conhecer melhor esse Poder que hoje, apesar de esforços localizados e da iniciativa proposta pela Resolução do CNJ, ainda se apresenta tão distante do cidadão comum.



Luciano Araujo
é Relações Públicas, especialista em Comunicação Integrada e Acadêmico de Direito

Vara recebe mais de seis mil

processos em três anos



Por Lucas Andrei e Luciano Araujo

A 11ª Vara Criminal completará em dezembro três anos de prestação jurisdicional à sociedade sergipana. Além de atender à Lei Federal nº 11.340 – que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher – a unidade integrou o Poder Judiciário sergipano à Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Revim). Instalada no Fórum Gumersindo Bessa, a vara tem como competência o julgamento dos processos não só referentes à violência doméstica contra a mulher, mas também a crimes contra grupos vulneráveis: crianças, adolescentes e idosos.

Popularmente conhecida como Vara da Lei Maria da Penha, o juízo registrou até o mês de agosto deste ano um total de 6.205 processos distribuídos. Deste total, cerca 3.115 feitos são relativos à violência contra a mulher, o que revela o grande avanço no número de denúncias contra agressores em Sergipe. Em 2010, a vara movimentou, até o mês de julho, uma média de 1.200 feitos, dos quais 68% dizem respeito à violência contra a mulher. Em segundo lugar estão os crimes contra vítimas

menores de 18 anos, que somam 263 feitos. Os idosos somam 127.

A Juíza de Direito Juliana Nogueira Galvão Martins considera uma experiência relevante atuar numa vara especializada. Segundo ela, apesar da polêmica em torno da lei, não se pode negar a importância desta norma para a proteção das mulheres vítimas de violência. “As medidas protetivas criadas a partir da nova lei, como prisão em flagrante e afastamento domiciliar, vêm garantir mais segurança às vítimas e contribuir com a redução da violência contra o grupo feminino no Brasil”, enfatizou.

Para a Desembargadora Geni Silveira Schuster, que foi a juíza titular fundadora da vara, após a criação deste juízo os números de denúncias de agressores de mulheres cresceram bastante. Ela explica que até a instalação da 11ª Vara Criminal, a competência relacionada aos grupos vulneráveis era da 4ª Vara Criminal, mas o aumento dos feitos forçou a criação da unidade exclusiva. “Após o surgimento da Lei Maria da Penha, a 4ª Vara Criminal teve um aumento na demanda superior à sua capacidade de



Juíza Juliana Martins diz que novas medidas garantem mais segurança às vítimas



Desa. Geni Schuster informou que número de denúncias cresceu

processamento, pois a competência abrangia ainda os crimes de trânsito, de abuso de autoridade e tóxicos", informou.

Também não descartando a polêmica criada sobre a constitucionalidade da lei, a magistrada ressalta os pontos favoráveis da norma. Segundo Des^a Geni Schuster, a lei é um avanço para a sociedade, pois endureceu o tratamento contra a violência doméstica, aumentando de um para três anos de detenção a pena máxima para agressões domésticas, permitindo a prisão em flagrante do agressor e alguns casos eliminando as penas pecuniárias.

Distante das discussões jurídicas, a autônoma Maria Simone Moura, de 22 anos, encontrou na vara um espaço de proteção contra seu agressor. Ela relatou que sua vida conjugal foi marcada pelas agressões físicas e morais e, até o surgimento da vara, ela nunca tinha estado diante de um juiz. Acrescentou que só após a criação da Lei Maria da Penha viu seu agressor chegar a ser preso na delegacia. "Para mim esta lei é muito boa porque garante justiça para as mulheres que sofrem com a violência", frisou.

Equipe Multidisciplinar

A 11ª Vara Criminal conta com uma equipe multidisciplinar composta por técnicos, analistas do TJSE, escrivão, juiz, promotor, além de assessores jurídicos. Outro diferencial é a equipe técnica psicossocial, formada por psicólogos e assistentes sociais que prestam assessoria aos operadores do Direito na elaboração de laudos psicológicos. O trabalho é realizado em uma sala exclusiva, onde existe um espaço dedicado para o atendimento das vítimas.

A psicóloga do TJSE, Izabela Santos de Jesus, informou que a função destes profissionais consiste em orientar ou assessorar, como peritos, o juiz ou promotor em questões próprias de sua área, a fim de trazer para os autos informações técnicas essenciais para a tomada de decisão. "Em casos de crime como o de atos libidinosos, o exame de corpo delito não é suficiente para esclarecer os fatos, mas através de métodos psicológicos conseguimos mais esclarecimento das vítimas", informou.

Ainda de acordo com a psicóloga, o maior número de atendimento psicossocial diz respeito às crianças e adolescentes vítimas de violência. Disse também que além de apresentar laudos técnicos



Vara tem equipe multidisciplinar, contando também com psicólogos e assistentes sociais

para assessorar os magistrados e promotores, o psicólogo, em alguns casos, encaminha a vítima para um acompanhamento médico ou psicológico. “Algumas violências resultam em traumas que necessitam de um tratamento, principalmente para vítimas menores de idade”, acrescentou Izabela.

Delegada elogia trabalho da 11ª Vara Criminal

“A criação de uma vara específica para a violência doméstica resultou em uma maior agilidade no andamento dos inquéritos policiais das delegacias de proteção aos grupos vulneráveis. A linguagem da autoridade policial e do Judiciário entraram em harmonia com o surgimento da 11ª Vara Criminal”. A opinião é da delegada Georlize de Oliveira, do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis (CAGV), da Secretaria de Segurança Pública.

Segundo a delegada Georlize, a violência contra a mulher

lidera em número de registros de boletins de ocorrência, por isso a necessidade de uma vara exclusiva. Somente até junho deste ano, foram registrados no CAGV 1416 boletins de ocorrência de violência contra mulheres. O centro registrou ainda 304 na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e 390 na Delegacia de Grupos Vulneráveis, que abrange idosos, homossexuais e portadores de necessidades especiais.

O CAGV é um complexo formado por três delegacias que atendem a um público específico, geralmente vitimado por diversos tipos de violência, em Sergipe. No local funciona uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, uma Delegacia da Mulher e uma dedicada a Grupos Vulneráveis. O centro também possui um novo disque-denúncia através de número (0xx79) 3211-7000, aliado a outros já existentes, como o 180 e o 0800 791400.



**Delegada
Georlize de Oliveira
destacou o trabalho
harmônico do
Judiciário e da polícia**

Criação

A 11ª Vara Criminal foi fundada em 7 dezembro de 2007, na gestão do Desembargador José Artêmio Barreto, então presidente do TJSE. A Desª Geni Silveira Schuster foi a primeira magistrada a assumir o comando da unidade especializada. Criada para atender aos casos de violência doméstica, desde a sua fundação a unidade também ficou responsável pelo julgamento dos processos de crimes cometidos contra os grupos vulneráveis (crianças, idosos) além do cumprimento de cartas precatórias.

A Lei Complementar nº 145, que criou a 11ª Vara Criminal, foi apresentada pelo Pleno do TJSE em outubro de 2007 e, após aprovação na Assembleia Legislativa, foi sancionada pelo Governador Marcelo Déda no dia 13 de novembro de 2007.

A criação do Juízo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foi uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que todos os Tribunais do Brasil aplicassem a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”.

Quem é a mulher que deu nome à lei?

Maria da Penha Maia Fernandes é uma biofarmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Com 60 anos e três filhas, hoje ela é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica.

Em 1983, seu ex-marido, o professor universitário colombiano



Foto: Ricardo Stuckert / PR

A biofarmacêutica que deu nome à lei ficou paraplégica por conta das agressões praticadas pelo marido

Marco Antonio Heredia Viveiros, tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez atirou contra ela, simulando um assalto, e na segunda tentou eletrocutá-la. Por conta das agressões sofridas, Penha ficou paraplégica. Nove anos depois, seu agressor foi condenado a oito anos de prisão. Por meio de recursos jurídicos, ficou preso por dois anos. Solto em 2002, hoje está livre.

O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de violência

doméstica. Em 7 de agosto de 2006, o presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei Maria da Penha, na qual há aumento no rigor das punições às agressões contra a mulher, quando ocorridas no ambiente doméstico ou familiar.

A nova lei reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica e retira dos Juizados Especiais Criminais (que julgam crimes de menor potencial ofensivo) a competência para julgá-los. Em artigo publicado em 2003, a advogada Carmem Campos apontava os vários déficits desta prática jurídica que, na maioria dos

casos, gerava arquivamento massivo dos processos, insatisfação das vítimas e banalização da violência doméstica.

Hoje, Maria da Penha é coordenadora de estudos da Associação de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV), no Ceará. Estava presente à cerimônia da sanção da lei brasileira, que leva seu nome, junto aos demais ministros e representantes de movimentos feministas.

Tipos de violência contra a mulher: consequências para saúde e para a vida

A partir da definição de violência contra as mulheres, da Convenção de Belém do Pará, as formas mais comuns são as violências contra a mulher se manifestam assim:

Violência física: é toda ação que produz dano à integridade física da pessoa: tapas, murros, empurrões, pontapés, puxões de cabelo, chicotadas, arranhões, mordeduras; provocar queimaduras; arrancar a roupa, atacar com armas brancas (facas, porrete) ou armas de fogo (pistolas, revólveres), tentar afogar a vítima; obrigá-la a ingerir drogas ou medicamentos; recusar-se a cuidar e proteger

alguém de situações de perigo ou danos evitáveis.

Violência sexual: é toda ação na qual uma pessoa por meio da força, ameaças, intimidação e mesmo sedução, obriga uma outra a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, da qual o agressor tenta obter gratificação, tais como carícias não desejadas, comportamento indecente, exibicionismo e masturbação forçada; sexo forçado, realizar à força a penetração oral, vaginal ou anal com pênis ou objetos; estupro; impedir o uso de anticoncepcionais; obrigar a parceira a fazer sexo com outras pessoas ou entre outras.

Violência Psicológica: é toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar, controlar as ações da pessoa, seus comportamentos, crenças e decisões. Inclui: ameaças, constrangimento, insultos constantes, humilhação, ser ridicularizada e colocada de lado, receber críticas e comentários maldosos, chantagem, isolamento de amigos e familiares, referências preconceituosas a determinadas condições da pessoa, exploração, negligência, impedir a pessoa de sair de casa ou de sair sozinha.



A criação da Vara de Violência Doméstica e Familiar foi uma recomendação do CNJ

Médico algemado

por PM ganha na Justiça direito à indenização

Imagine um médico receber voz de prisão de um policial militar e sair algemado de seu local de trabalho devido a uma suposta omissão de socorro? Isso aconteceu na Maternidade Hildete Falcão, em Aracaju, em agosto de 2005 e, em março deste ano, a Justiça deu ganho de causa ao médico, que ingressou com uma ação de indenização por danos morais. O valor de R\$ 60 mil, mais R\$ 10 mil pelos honorários do advogado da vítima, foi arbitrado ao Estado de Sergipe.

A decisão foi do Juiz Titular da 12ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Marcos de Oliveira Pinto. No relatório, foi explicado que o médico – que procurado pela produção da revista *Judiciarium* autorizou a veiculação da notícia, porém sem citar seu nome – estava de plantão na maternidade e atendeu a esposa do policial militar que havia sofrido um aborto espontâneo. Como o médico avaliou que não era necessário interná-la, o policial voltou minutos depois dando voz de prisão ao médico com a alegação de omissão de socorro.

O abuso de autoridade não parou por aí. O policial algemou o médico e o conduziu até uma viatura que estava parada na porta da maternidade. O fato aconteceu próximo às oito da noite e, segundo testemunhas, a maternidade estava lotada de pacientes, acompanhantes e funcionários, o que aumentou o constrangimento sofrido pelo médico. Em seu depoimento, o policial admitiu que o sargento que conduzia a viatura foi até a saída da cidade e não levou o médico até a delegacia porque os colegas o convenceram que, naquele momento, o mais importante era a saúde da paciente.

Depois de alguns minutos na viatura, o médico foi levado de volta à maternidade, onde apresentou pressão alta e foi atendido por colegas, ficando impossibilitado de concluir o plantão. O fato foi inclusive registrado no livro de ocorrência da maternidade. Em seu depoimento, o policial revelou que sua esposa foi consultada por outro médico, que também avaliou desnecessária a internação. O Juiz entendeu que o PM encontrava-se desesperado, já que a esposa tinha dores e sangramento forte, porém não houve efetivamente omissão de socorro.

Para o Juiz Marcos de Oliveira Pinto, o policial

“agiu de forma desarrazoada e despreparada, humilhando o requerente com seus atos na frente de seus amigos de trabalho, pacientes e demais pessoas presentes, ao conduzi-lo algemado à viatura policial”. Illegal, abusivo e arbitrário, assim foi avaliado pelo Juiz o comportamento do PM. Por conta disso, o pleito da vítima foi acatado, condenando o Estado de Sergipe a pagar uma indenização no valor de R\$ 60 mil, mais R\$ 10 mil pelos honorários do advogado da vítima. O magistrado ressaltou ainda que a condenação tem “aspecto punitivo, visando coibir que o Estado/réu, através de seus agentes, volte a praticar atos semelhantes”.

Fato corriqueiro

A presidente da Associação dos Médicos do Hospital de Urgência de Sergipe (Huse), Luciana Hora Góis, disse que a agressão contra médicos é mais comum do que se imagina e a principal causa é a demora no atendimento. “Sem dúvida alguma, o local onde o médico mais sofre agressão por parte dos pacientes é no pronto-socorro. Qualquer tipo de pronto atendimento: trauma, obstétrico, pediatria e clínica”, relatou a médica.

Ela lembrou ainda que é muito comum a agressão por parte dos acompanhantes do paciente. “Sofremos agressão física, verbal e inclusive ameaças e coação. No trauma, existe uma vinculação importante ao uso de álcool, tanto pelo paciente como pelo acompanhante”, acrescentou Luciana Hora. Na opinião da médica, os pacientes acabam culpando os

profissionais de saúde pela morosidade do sistema. Ela explicou que o primeiro atendimento muitas vezes atrasa pelo fato de o médico estar sobrecarregado e também pela lentidão após a avaliação, o que inclui os exames, transferência de setor e aplicação da medicação prescrita.

“Mesmo não dependendo diretamente do médico, é este que é cobrado resolver toda morosidade do sistema de saúde pública. A triagem também causa muita confusão. O médico atende com prioridade os casos mais graves e não apenas pela ordem de chegada. Outras causas incluem a emissão de atestado médico, quando o paciente deseja afastamento por determinado período e o médico que o avalia não vê necessidade. Muito comum é o paciente querer atestado que inclua um período retrocedente à consulta, mas o médico só pode se responsabilizar a partir daquele momento que iniciou o tratamento do mesmo”, explicou Luciana.

Outro problema que resulta em agressão do paciente ao médico é a solicitação de medicação controlada. “Alguns pacientes dependentes buscam a urgência para exigirem que o médico dê a receita controlada. Mas muitas vezes não dispomos da receita azul na urgência ou não prescrevemos por identificarmos que se trata de caso de dependência e orientamos a procurar o médico que já acompanha o caso”, revelou a médica. Acontece também de o paciente solicitar exames na urgência que, pela avaliação do médico, não seriam necessários para o caso.



Planejamento Estratégico

Uma nova era na Justiça brasileira



Presidente do TJSE, Des. Roberto Porto, na abertura do II Encontro de Planejamento Estratégico

Por Luciano Araujo

Desde a aprovação, no dia 09 de dezembro de 2009, da Resolução nº 022/2009 que definiu o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE, para o período de 2010 a 2014, que o Judiciário sergipano vive um novo momento. O Planejamento Estratégico será o instrumento norteador da sua atuação para os próximos cinco anos.

Para realizar o acompanhamento e sugerir possíveis alterações no Planejamento Estratégico, TJSE criou um comitê gestor, tendo como presidente o Desembargador Cezário Siqueira Neto, e como membros, o Juiz Auxiliar da Presidência, Marcelo Campos e o Juiz Corregedor, Marcel Britto, além do Diretor de Planejamento, Erick Andrade e

do acompanhamento efetivo da Diretoria de Comunicação, com a participação do Diretor Euler Ferreira em todos os encontros. O Comitê Gestor se reúne trimestralmente para analisar a aplicação e o cumprimento das ações previstas no Planejamento Estratégico.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ referendou em seu site, a Resolução 22/2009 e o Ato 59/2010 do Tribunal de Justiça Sergipe como modelos para a composição de Comitê Gestor Estratégico para o Judiciário brasileiro. Com esta medida, o CNJ orientou os demais tribunais de justiça do Poder Judiciário brasileiro a seguir a metodologia adotada pelo TJSE. Esta decisão revelou o modelo sergipano como ideal para formatação do

Comitê Gestor para acompanhar o Planejamento Estratégico de todos os tribunais do país.

Para cumprir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico, o TJSE selecionou 37 projetos que contemplam ações de redução de custos e responsabilidade ambiental; valorização de carreiras jurídicas; ensino à distância; construção, reforma e ampliação de fóruns, inclusão social e estímulo à cidadania, entre outros.

A *Judiciarium* vem acompanhando de perto todos os passos do Planejamento Estratégico do TJSE e divulgará informações sobre todos os 37 projetos. Nesta edição, trazemos um resumo do andamento de alguns dos projetos que estão em adiantado processo de execução.

2º ENCONTRO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Tribunal de Justiça de Sergipe realizou, em agosto, o 2º Encontro de Planejamento Estratégico, evento que objetivou comunicar a instituição sobre os primeiros resultados da execução da estratégia, definida pela Resolução 22/2009 e que estabelece um plano estratégico, segundo o qual a instituição deve agir entre os anos de 2010 a 2014.

Durante a abertura do encontro, o presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Porto, fez uma avaliação do encontro realizado no ano de 2009, quando foram repensados os rumos institucionais para os cinco anos que se seguiriam e na ocasião foram definidas a missão e o porquê da existência do Tribunal de Justiça de Sergipe. Em seguida, o presidente destacou os objetivos do novo encontro que reúne magistrados, gestores de projetos, metas e entidades de classe. “É um momento de retrospectiva e de balanço. Vamos avaliar e perceber em que patamar nos encontramos e se os projetos estão alinhados à estratégia, e assim poderemos empenhar os nossos esforços em prol da sociedade”.

O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento do TJSE, Erick Andrade, também discorreu sobre resultados, destacando aqueles obtidos através de pesquisas de satisfação com o público externo. Entre os indicadores, o sistema de atendimento do Judiciário, que era insatisfatório para 20%, em 2004, e em 2009 apenas 6,4% dos entrevistados avaliaram como tal. Em outra amostragem da pesquisa, se avaliou uma classe em particular, os advogados e segundo os resultados, 84% avaliaram que tiveram suas necessidades atendidas pelo Judiciário sergipano e 55% revelaram que em apenas 10 minutos já haviam sido atendidos.

O presidente do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, Desembargador Cezário Siqueira Neto, relatou sobre as Reuniões de Análise e Estratégia - RAE, que são realizadas a cada três meses. “Através da RAEs, cada magistrado membro possui uma dimensão da estratégia fomentada pela instituição, por meio de cada projeto, o que nos incentiva a conhecer e se inteirar melhor da máquina do Judiciário. Além disso, pensamos o planejamento estratégico como uma ferramenta macro, de execução por um tempo maior do que aquele figurado em uma gestão de dois anos”, explicou.



Programa Ser Humano, representado pela Juíza coordenadora da Infância e Juventude, Vânia Barros, recebe premiação



O evento contou com a participação efetiva de magistrados, servidores e gestores de projetos



Diretor de Planejamento, Erick Andrade, fala sobre os resultados e o acompanhamento do Planejamento Estratégico no TJSE



Desembargadores prestigiaram o encontro

PROJETOS SOCIAIS: PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS E JUSTIÇA NA ESCOLA



Gestor do Projeto, Paulo Roberto Nascimento e equipe

Mais de 5 mil segundas vias de certidões de nascimento, 700 certidões de casamentos e 128 habilitações e 17 certidões de óbito, além de mais de 500 requerimentos de segundas vias de documentos. Estes são os resultados do *Programa Primeiros Passos*, desenvolvido pela Corregedoria Geral da Justiça somente no ano de 2010. O programa é um dos projetos sociais incluídos no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE.

Além do *Programa Primeiros Passos*, a Corregedoria realiza também o *Programa Justiça na Escola*, que leva para crianças e adolescentes das redes públicas e particulares de ensino, palestras com temas variados, relacionados à justiça e à cidadania. De acordo com o gestor do projeto, o analista judiciário Paulo Roberto Nascimento, os projetos sociais atendem a comunidades reconhecidamente pobres na área de educação e cidadania. "O *Programa Justiça na Escola* existe há mais de 10 anos e o *Primeiros Passos* há 05 anos e em 2009 foram incluídos no Planejamento Estratégico do TJSE".

Com relação ao *Programa Justiça na Escola*, o gestor explica que a sua finalidade é divulgar nas escolas, especialmente nas redes estadual e municipal, os conceitos primários e essenciais de cidadania e justiça.

Já o *Programa Primeiros Passos* objetiva estimular aos cidadãos o exercício da cidadania através da acessibilidade de serviços cartorários. Disponibilizamos às comunidades carentes a retirada de 2ª via de certidões de nascimento, óbito e casamentos, garantindo assim, a sua inclusão social", comemorou o gestor.

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FÓRUNS



Marcelo Campos, gestor do projeto, durante entrevista para o Sergipe Justiça

Construir, ampliar e modernizar todos os fóruns do Judiciário sergipano. Este é o objetivo do Projeto de Construção, Ampliação e Modernização, desenvolvido pelo Departamento de Obras. O projeto visa adequar fisicamente todas as unidades jurisdicionais dentro de padrões atualizados com o intuito de facilitar e melhorar o acesso à Justiça.

De acordo com o gestor do projeto e chefe do Departamento de Obras, Marcelo Barreto Campos, o foco essencial é construir, quando necessário, modernizar e ampliar os fóruns da capital e interior do Estado, adequando-os à realidade de novas tecnologias. "O projeto dará suporte físico para o desenvolvimento dos trabalhos do TJSE", afirmou o gestor.

O gestor destacou que em 2010 já foram entregues as ampliações dos fóruns de Tobias Barreto e Des. Luiz Carlos Fontes de Alencar, que se tornou fórum especializado na infância e juventude, além da reforma da ESMESE, que contou com a construção de um novo auditório e sala de aula. "Neste momento estão sendo ampliados, o Fórum de Lagarto e o Gumersindo Bessa e construído novo fórum na cidade de Campo do Brito".

O projeto tem como meta concluir 80% das construções, ampliações e modernizações definidas no planejamento inicial até 2014. "Serão investidos cerca de R\$ 4 milhões anuais para o cumprimento do projeto", finalizou o engenheiro.

CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO SOBRE O ECA

O Programa de Capacitação e Disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é um dos projetos mais importantes para a promoção da cidadania. O projeto, desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, tem como foco a capacitação técnica dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, tendo como público alvo gestores públicos, conselheiros tutelares, profissionais das entidades de acolhimento, professores e estudantes de nível superior cuja área de conhecimento tenha relação com o tema, além dos membros do sistema de justiça, como magistrados e servidores do Judiciário, promotores, defensores públicos e advogados.

Segundo o gestor do projeto, Ronaldo Mateus Alves (*foto*), há uma diversidade muito grande



de públicos para o programa. “Porém, o objetivo é sempre o mesmo: capacitação na área da infância e juventude”, explicou o gestor, acrescentando que o programa teve início em 2009 com a promoção de 15 palestras e participação de cerca de 1 200 pessoas.

“O ECA é o marco legislativo fundamental na área da infância

e juventude e apesar de ter 20 anos de existência, ainda existem dificuldades na sua aplicação prática, seja pela falta de formação especializada ou pelas contínuas transformações por que passa a matéria. O projeto busca justamente a disseminação do ECA para que a sua aplicação seja realizada de forma integral no Estado”, finalizou o gestor.

ESCRITÓRIO DE PROJETOS



“O Escritório de Projetos é a maneira mais eficiente de acompanhamento da execução dos Projetos Estratégicos”. Com essa frase, o gestor do Projeto Escritório de Projetos, Fabrizio Silvestre, definiu a relevância da implantação desta ferramenta para o

Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE.

De acordo com Fabrizio Silvestre (*foto*), o Escritório de Projetos tem a missão de facilitar a elaboração, a condução e a execução de todos os projetos definidos no planejamento. “A ideia é ter um acompanhamento on line e on time da execução dos projetos. A cada alteração que cada projeto realize, a informação estará disponível imediatamente através de um sistema próprio de gestão de projetos”.

Inicialmente o Escritório de Projetos será implantado de maneira física, porém o escritório funcionará em um ambiente virtual. “Neste ano a metodologia foi criada e o passo seguinte é virtualizar”, ponderou o gestor.

Dentre as finalidades do Escritório de Projetos, destacam-se a criação de condições para a redução de riscos, melhorar o índice de sucesso e o fornecimento de informações e histórico de conhecimentos em gerenciamento de projetos por meio da prestação de assessoria técnica e metodológica no auxílio à aplicação de padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de projetos. “O Escritório de Projetos é um grande avanço na transparência, agilidade e controle do planejamento estratégico do TJSE”, finalizou.

GESTÃO EFETIVA DE COMARCAS E VARAS



Garantir a excelência na gestão de Comarcas e Varas Judiciais. Este é um dos principais objetivos do *Projeto de Gestão Efetiva de Comarcas e Varas Judiciais*, desenvolvido pela Corregedoria Geral da Justiça - CGJ. O projeto visa também a uniformização de procedimentos no Poder Judiciário e a capacitação das unidades judiciárias com práticas de gestão cartorária, com a finalidade de garantir celeridade nos trâmites judiciais.

De acordo com o gestor do projeto e assessor de juiz da CGJ, Emerson Carvalho Santos (*foto*), o foco inicial do projeto é revisar os procedimentos cartorários, permitindo a visualização de problemas para propor as correções necessárias. "A atividade jurisdicional não se restringe apenas aos julgamentos e despachos, o processo completo contempla também a efetividade das secretarias e cartórios", esclareceu o gestor.

Emerson Santos informou que após a aprovação do projeto de lei que criou a equipe de inspeção

do projeto, que será formada por um chefe de divisão de apoio à Justiça, dois assessores de juiz e quinze técnicos judiciários, serão iniciados os trabalhos de levantamento das unidades jurisdicionais que apresentam taxas elevadas de congestionamento. "As equipes serão desmembradas em 05 subequipes com 03 integrantes para que a distribuição dos trabalhos e visitas in loco atinjam um maior número de comarcas e varas".

O projeto tem como meta ga-

rantir que 80% das tarefas sejam concluídas no prazo conforme planejamento inicial e executadas sem retrabalho até 2011. "São metas ousadas e iremos atingi-las", comentou com segurança o assessor, acrescentando que "o *Projeto de Gestão Efetiva de Comarcas e Varas Judiciais* visa a satisfação da necessidade de uma justiça célere, com atendimento acolhedor e eficiente, praticando atos processuais e seu devido cumprimento em tempo hábil".

ENSINO À DISTÂNCIA



Atingir o índice de 80% de servidores capacitados por meio de ensino à distância - EAD até 2014. Este é o objetivo do *Projeto de Implantação do Ensino à Distância*, da Escola de Administração Judiciária - ESAJ.

De acordo com Sidney Silva, membro do grupo gestor do projeto e design instrucional em EAD da ESAJ, o TJSE iniciou o estudo para a implantação de cursos à distância em 2006 com o de técnicas de digitação. "O processo evoluiu e o EAD em 2009 foi colocado no planejamento estratégico", relatou.

Sidney Silva (*foto*) informou que o primeiro passo foi a capacita-

ção da equipe responsável pelo projeto na ESAJ. "Fomos preparados para planejar e construir os cursos na plataforma virtual". O próximo passo é o início dos cursos para o 2º semestre deste ano. "Em parceria com o CNJ serão disponibilizados os cursos à distância em gestão de processos, gestão estratégica com BSC, gerenciamento de projetos e o de desenvolvimento de competências gerenciais no endereço www.ead.tjse.jus.br. Num futuro bem próximo serão criados e oferecidos cursos específicos para a nossa realidade", comemorou.

Segundo o gestor do projeto e chefe do Setor de Administrativo da ESAJ, José Antônio (*foto*), os benefícios com a implantação dos cursos à distância são significativos. "Serão reduzidos custos com impressão de apostilas, energia, deslocamento e diárias para servidores, serão capacitados um maior número de servidores por curso, já que não existirá limitação física para cada turma, além de não ser necessária a retirada do servidor da sua unidade de trabalho para a capacitação", explicou.

PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA



Erick Andrade, gestor do projeto e equipe

Motivar e comprometer magistrados e servidores com as metas e objetivos definidos pelo Planejamento Estratégico, em conformidade com a Resolução 22/2009. Este é um dos principais objetivos do *Projeto de Gestão Estratégica*, que é o programa responsável por realizar todo o direcionamento e coordenação da Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE para o acompanhamento e cumprimento das metas e projetos até 2014.

De acordo com o gestor do projeto e diretor de planejamento, Erick Andrade, no primeiro momento, para que fosse disseminada a cultura do planejamento, foram realizadas conferências com a participação de todos os servidores. "Estamos agora na 5ª turma do Curso de Planejamento Estratégico, onde foram identificados servidores, pelas chefias, para serem facilitadores da gestão estratégica em suas áreas de trabalho", explicou o gestor, destacando que um dos focos desse curso é apresentar como a gestão estratégica está alinhada à premiação dos servidores.

A preparação das Reuniões de Análise e Estratégia - RAE's, bem como a estruturação dos indicadores que subsidiam a integração com os gestores dos projetos são tarefas do projeto. "Realizamos uma análise prévia dos projetos, atualizamos as informações e alinhamos a estratégia", ponderou Erick Andrade.

"O *Projeto de Gestão Estratégica* ao coordenar, comunicar e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico, que tem, entre as suas finalidades garantir maior celeridade processual, promover cidadania, reduzir taxas de congestionamento, entre outras, servirá para integrar e aproximar ainda mais o Poder Judiciário de Sergipe à sociedade", comemora o diretor.

VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS JURÍDICAS



O *Projeto de Valorização das Carreiras Jurídicas* é um dos 37 projetos que fazem parte do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE, previstos para serem postos em prática até 2014. Este projeto tem como foco a gestão de pessoas, com o aprimoramento da política de recursos humanos voltada para o desempenho, a qualidade, a produtividade e o comprometimento dos servidores do Poder Judiciário com o resultado do seu trabalho.

Para a gestora do projeto e diretora de Pessoas, Tânia Denise Fonseca (foto), o projeto visa o desenvolvimento dos magistrados e servidores, implementando um sistema de gestão por competências, política de movimentação e seleção interna. "Além disso, serão realizadas pesquisas de clima, programas motivacionais e elaborada uma metodologia para o nosso Banco de Talentos", explicou a gestora.

Tânia Denise informou também que a valorização das pessoas passa pela revisão de padrões e critérios de evolução funcional para os servidores das carreiras de técnico e analista judiciário. "O projeto prevê o aprimoramento do processo de avaliação de desempenho funcional, revisão no critério de progressão funcional e na distribuição de servidores".

O projeto está atrelado à identificação pessoal, à formação acadêmica, à experiência profissional, aos interesses e ao desenvolvimento das habilidades e do conhecimento tanto dos magistrados quanto dos servidores, bem como a aspectos ligados às suas competências. "A gestão por competência faz com que as organizações descubram dentro delas verdadeiros talentos e que quando bem implantada pode ser benéfica tanto no âmbito pessoal como para o conjunto. É um projeto ambicioso e que quando posto em prática terá impactos relevantes na prestação jurisdicional", finalizou a diretora.

PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



Com o objetivo de conscientizar magistrados, gestores, servidores e terceirizados para o uso racional de energia, água e papel, a Diretoria de Administração do TJSE desenvolve o *Projeto de Responsabilidade Ambiental*. Esse projeto está alinhado com a Meta 6/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determina a redução em pelo menos 2% o consumo

per capita com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo como referência o ano de 2009.

De acordo com o diretor de Administração e gestor da Meta 6 no TJSE, Carlos Benjamin Cruz (foto), o maior desafio do projeto é o de quebrar paradigmas. “As pessoas não se importavam com essas questões ligadas à redução no consumo de energia, telefone, água e, principalmente, papel”, lembrou.

O projeto tem como um dos indicadores a redução de 10% do consumo de energia elétrica do Poder Judiciário até 2014. “Para atingir essa meta, além de conscientizar os usuários a desligar as luzes e estações de trabalho ao sair, desativar o ar-condicionado de todos os fóruns e prédios às 17 horas, encaminhamos uma solicitação ao setor de engenharia para realizar um estudo de viabilidade para utilização de energia solar”, comentou o diretor.

Uma das ações definidas pelo projeto são as reuniões mensais com os supervisores de fóruns e administradores de prédios para a realização de acompanhamento das metas de redução. “Nesses encontros cobramos a participação efetiva dos gestores no processo. Para isso, foi disponibilizado no sistema, para que juízes, supervisores, secretários e administradores acompanhem o consumo de insumos da sua unidade jurisdicional”, destacou o gestor.

O *Programa de Responsabilidade Ambiental do TJSE* é uma ferramenta essencial para o futuro, na medida em que reduzir o consumo de energia, água, combustível e papel significa contribuir para a melhoria do planeta. “O desafio do programa é o de conseguir reduzir o consumo de energia, água, combustível e papel sem prejudicar a prestação jurisdicional. Com certeza iremos conseguir”, finalizou.

CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS EM COMPETÊNCIAS ESTRATÉGICAS



Capacitar e aperfeiçoar 100% dos magistrados nas competências estratégicas até 2014. Este é o principal objetivo do *Programa Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento de magistrados*, da Escola Superior da Magistratura de Sergipe - ESMESE. O projeto visa também ampliar em 40% o número de horas/aula em cursos e congressos para os magistrados e em 50% a sua integração com outros projetos estratégicos.

De acordo com a gestora do projeto e subdiretora de cursos internos da ESMESE, Ilma Macedo (foto), a instituição sempre investiu na capacitação e aperfeiçoamento de magistrados. “Com esse projeto estamos priorizando a

capacitação dos magistrados em gestão de pessoas, projetos e processos. A evolução da sociedade exige que o magistrado, além de julgar, esteja preparado para gerir a sua unidade jurisdicional”, analisou a gestora, acrescentado que a Escola segue as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

Ainda segundo a gestora, o *Programa Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento de Magistrados* gera impactos muito positivos para a prestação jurisdicional. “O magistrado capacitado é mais atualizado, renovado e atento às inovações do mundo jurídico”, finalizou.

PROGRAMA SER HUMANO



O *Programa de Apadrinhamento Ser Humano* é uma das mais importantes ferramentas para promoção da cidadania do Judiciário sergipano. Definido no mapa estratégico como uma das prioridades do TJSE, a promoção da cidadania é o principal foco do *Programa de Apadrinhamento Ser Humano*, desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ.

De acordo com a gestora do projeto, a analista judiciária psicóloga, Ana Paula Rodrigues (foto), o programa tem como finalidade propiciar a integração de pessoas da sociedade civil, para o apadrinhamento afetivo, provedor e colaborador de crianças e adolescentes acolhidas em instituições no Estado de Sergipe. “Além disso, o *Ser Humano* busca garantir às crianças e adolescentes acolhidas as condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento físico,

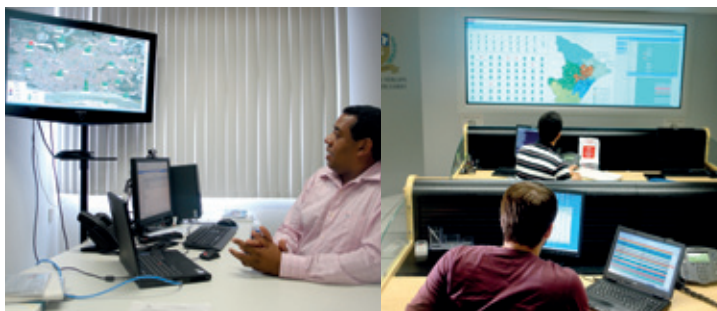
mental, emocional e material”.

Segundo a gestora, o *Programa Ser Humano* tem uma função social relevante na medida em que viabiliza o trabalho voluntário para o apadrinhamento, seja ele afetivo, provedor ou colaborador. “Existiam pessoas que tinham a disposição de realizar este trabalho voluntário para o apadrinhamento e não sabiam como. Agora com o programa, essas pessoas têm todo o acompanhamento necessário para realizar o seu desejo de contribuir com as crianças e adolescentes acolhidos”. Ainda segundo Ana Paula, o *Ser Humano* tem superado os seus objetivos. “Existem 02 casos em que o apadrinhamento afetivo transformou-se em adoção, inclusive em um dos casos aconteceu o que chamamos de adoção tardia, que é muito difícil, onde foi adotada uma adolescente de 13 anos”, finalizou.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI

Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos do TJSE com infraestrutura de TI apropriada e disponibilidade de sistemas eficazes. São estes os objetivos do *Projeto de Ampliação de Infraestrutura de Comunicação de Dados, Melhoria na Segurança da Informação e Aumento dos Recursos Tecnológicos em Processamento e Armazenamento de Dados*, que é um dos pilares do Planejamento Estratégico definido pelo TJSE.

De acordo com o gestor do projeto e diretor de produção e suporte, João Leandro (foto), o TJSE sempre investiu em Tecnologia da Informação e é reconhecido como um dos melhores do país nesse quesito. “Desde 2009 que estamos trabalhando nesse projeto de ampliação de infraes-



trutura de TI”, avisa o gestor.

A melhoria da comunicação de dados entre as comarcas e varas do interior e da capital, que é uma das metas prioritárias de 2010 do CNJ, estão alinhadas com projeto, “Na grande Aracaju, a meta está batida desde 2009; com relação às varas do interior, a expectativa é atingir a meta já em agosto”, explica o gestor informando que o projeto também realizou treinamento para os

servidores em sistemas windows e linux.

“Com o projeto de ampliação da infraestrutura de TI do TJSE, a sociedade terá ao seu dispor o que há de mais moderno na prestação jurisdicional, com alta performance na tramitação processual”, completa o gestor garantindo que os servidores também serão beneficiados com o projeto, pois as suas ferramentas de trabalho serão potencializadas.

PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO



A Diretoria de Modernização - DIMOJ é o setor responsável pelo *Projeto de Virtualização e Gestão de Processos de Trabalho da Área Judicial*. Este projeto tem como meta a virtualização de 90% das unidades jurisdicionais do Estado de Sergipe até 2014, que garantirá uma especial celeridade na tramitação do processo com consequente melhoria na qualidade dos julgamentos.

Para o gestor do projeto, Romualdo Prado Jr (foto), um dos principais diferenciais da virtualização é o de automatizar atos meramente ordinatórios. "Com a informatização, as atividades das varas e comarcas serão concentradas em movimentos importantes como decisões e sentenças", explica o gestor.

Ainda segundo o gestor, a virtualização do processo judicial em Sergipe é uma realidade desde 2006, com a sua implementação nos Juizados Especiais Cíveis. "Nos JEC's, a informatização reduziu o tempo médio de duração dos processos de 89,6 dias em 2005 para 43,5 em 2009", comemora.

No momento atual do projeto e de acordo com o alinhamento estratégico definido pelas metas prioritárias para 2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o foco é na virtualização da Turma Recursal (2º Grau dos Juizados Especiais), nos Juizados Especiais Criminais, na revisão do *Manual de Procedimentos da Vara de Execução Fiscal* e no projeto do sistema virtual da Vara de Falência e Recuperação Judicial.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Com o objetivo de assegurar os recursos orçamentários necessários para a execução das ações estratégicas definidas no Planejamento Estratégico - PE, a Diretoria de Orçamento do TJSE desenvolve o *Projeto de Gestão Orçamentária e Financeira* para Resultados Estratégicos. Esse projeto é um dos mais importantes para a implementação das ações definidas no PE do Judiciário sergipano, pois será através dele que serão alocados e garantidos os recursos do Poder para a materialização das ações estratégicas propostas.

De acordo com a gestora do projeto e analista judiciária, Nilza Bomfim, o TJSE sempre possuiu um acompanhamento da sua gestão orçamentária, que era definida pela presidência. "A diferença de agora é que os objetivos estão definidos no Planejamento Estratégico com metas e indicadores a serem perseguidos", explicou a gestora.

Nilza Bomfim destacou também a importância do projeto de gestão orçamentária para a sociedade. "Assegurar os recursos para a implementação das ações estratégicas significa dizer que o Judiciário sergipano estará investindo em infraestrutura, capacitação de servidores, potencializando os seus serviços e otimizando os seus recursos para melhorar ainda mais a sua prestação jurisdicional", comemorou.



Desa. Clara Leite de Rezende:

exemplo de magistrada



A primeira mulher sergipana a assumir o cargo mais elevado da magistratura estadual encerra a carreira e aposenta-se por ter completado a idade limite. Esta mulher, mãe, esposa, irmã, filha, amiga e profissional, deixa a todos um legado que não tem tamanho, e que não se expressa facilmente. Tentarei, a par das minhas limitações, mais que demonstrar o apreço que todos temos por ela, prestar uma homenagem singela e verdadeira.

Refiro-me à Desembargadora Clara Leite de Rezende. E busco numa tarde dos anos 80, quando como advogado, recentemente formado pela Universidade Federal de Sergipe, compareci a uma audiência na Vara de Família que era presidida pela Dra. Clara Leite de Rezende. Não esqueci mais a gentileza daquela magistrada com as partes e os seus advogados, entretanto sem perder a autoridade como juíza pronta a impedir qualquer excesso ou ofensa, mas voltada a atender o que se chama de fim social da lei.

Não imaginaria que anos depois estivéssemos do mesmo lado. Em 1989, ao ingressar na magistratura sergipana, a Dra. Clara Leite já era desembargadora desde 1º de novembro de 1984, e pude acompanhar entre outras coisas a sua gestão como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e mais que isto, acompanhei toda uma dedicação à Escola Superior da Magistratura de Sergipe, órgão do Tribunal que tem a missão de preparar, formar e aperfeiçoar os nossos magistrados. E foi exatamente na ESMESE que descobri que além de magistrada vocacionada, a Desembargadora Clara Leite de Rezende era também uma pedagoga contemporânea, compreendendo que a formação e o aperfeiçoamento do magistrado transcendem o estudo da técnica do direito e implementou uma série de ações voltadas para uma cultura geral, incluindo no aperfeiçoamento dos magistrados reflexões sobre cultura, história, psicologia, literatura, música, cinema, filosofia, entre outros.

Fina e elegante no trato com todos, colegas, advogados, partes e serventuários, a Desembargadora Clara Leite de Rezende nos dá exemplo de que é possível exercer a magistratura sem sofrer de “juizite”, sem levantar a voz, pois a sua tranquilidade já impõe a autoridade necessária para exercer o poder de julgar.

Uma mulher que deixa um vazio imenso na magistratura sergipana, mas que ainda muito contribuirá com a sociedade pelo exemplo que é, e ainda, por ser uma intelectual que pertence à Academia Sergipana de Letras.

Nesta breve, porém sincera homenagem, quero reafirmar que a impressão do jovem advogado naquela tarde dos anos 80, no Fórum de Aracaju não se alterou nesses quase 21 anos de convivência na magistratura sergipana. Ao contrário, somente aumentou a admiração pela profissional exemplar que sempre foi e consolidou-se no convívio também com os seus, especialmente com o seu esposo, Dr. Roberto Rezende, e seu filho, Dr. Márcio Rezende.

Evoé, Desembargadora Clara Leite de Rezende! O seu exemplo será sempre o guia mestre dos magistrados e das gerações que virão.



Sendo condecorada pelo então prefeito de Aracaju, João Augusto Gama



Tomando posse no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



Na década de 80, cumprimentando o então Presidente da República, José Sarney



Anselmo Oliveira é professor da Escola Superior da Magistratura de Sergipe – ESMESE. Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe e com mestrado em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Magistrado Estadual e atualmente membro do Tribunal Regional Eleitoral e ouvidor eleitoral.

Abolição do protesto por novo júri

O protesto por novo júri, até a entrada em vigor da Lei 11.689, em 09 de agosto de 2008, era previsto nos artigos 607 e 608 do Código de Processo Penal Brasileiro, inseridos no Capítulo IV (Do protesto por novo júri), do Título II (Dos Recursos em geral), do Livro III (Das nulidades e dos recursos em geral).

Sempre foi tratado, desde os primórdios, como um recurso “*sui generis*”, exclusivo da defesa, contra as decisões do Tribunal do Júri que acarretassem ao réu uma pena igual ou superior a 20 anos.

Nunca houve controvérsias na doutrina acerca de sua natureza jurídica. Sempre foi tratado como recurso taxativamente previsto, inserido no capítulo que elenca os tipos de recursos disponíveis no processo penal e dotado de características atinentes a tais instrumentos jurídicos.

É sim, pois, um recurso propriamente. Embora não seja a ele garantido o duplo grau de jurisdição, já que a sua interposição apenas acarreta uma nova oportunidade de julgamento por outro Tribunal do Júri de igual instância, substituindo-se o julgado anterior, clarividente é que a ausência desta característica não lhe subtrai a qualidade recursal.

Ressalte-se que a dita garantia não é imprescindível para a configuração da sua natureza jurídica. Ao contrário, denota-se no ordenamento jurídico brasileiro a existência de outros tipos de recurso que também dela prescindem, não admitindo julgamento por um juízo *ad quem*, a exemplo dos embargos de declaração.

Destarte, não há dúvidas de que o protesto por novo júri se reveste de todas as características atinentes aos recursos, excepcionando-se o duplo grau de jurisdição, e que sempre foi tratado como tal durante toda a sua existência.

Com o advento da novel legislação, que o extinguiu, discute-se acerca da retroatividade ou mesmo da ultra-atividade da nova regra.

Será que foi abolido o protesto por novo júri mesmo para os acusados de crimes cometidos antes da sua extinção, como no caso midiático dos “Nardoni”? Será que a nova regra seria inconstitucional por ofensa à garantia da plenitude de defesa? E se for mesmo inconstitucional, seria o protesto por novo

júri dotado de ultra-atividade para abarcar crimes cometidos mesmo após a sua extinção, a exemplo de outro caso midiático conhecido como “Eloá”?

Opiniões surgiram a respeito do tema, defendendo-se a irretroatividade da nova regra e a possibilidade de protesto por novo júri para os crimes cometidos até 09 de agosto de 2008. Entretanto, a resposta para tais questionamentos não reside na investigação da natureza jurídica da Lei 11.689/2008, mas, ao revés, na do próprio instituto do protesto por novo júri que, como vimos, é um recurso privado do duplo grau de jurisdição.

E, sendo um recurso, possui o protesto por novo júri natureza processual tão-somente. É que a sua interposição não altera a situação de direito material do réu, pois a sua existência não tem o condão de influir na aplicação de qualquer sanção ao indivíduo.

Por tal razão, detendo o protesto por novo júri caráter recursal e processual, está sujeito à disciplina contida no art. 2º do Código de Processo Penal, regendo-se pela lei em vigor na data em que a decisão foi publicada. A natureza recursal do protesto por novo júri acarreta o reconhecimento de seu caráter processual e a aplicação imediata da nova disciplina, não cabendo a retroatividade e, quiçá, a ultra-atividade.

O pensamento de que a norma em vigor detém natureza mista, baseado no duplo grau de jurisdição, deve ser rechaçado, já que o protesto sempre fora tido como recurso, mesmo sendo desprovido de uma segunda aná-

lise por um Tribunal *ad quem*, fato que não tem o condão de retirar a característica que lhe é inerente.

Com efeito, o principal objetivo de um recurso é a modificação de um julgado anterior, seja através da anulação ou substituição da decisão outrora firmada, estes sim são atributos intrínsecos para a conceituação dos recursos. Não há dúvidas, portanto, acerca da natureza processual do protesto por novo júri e também da imposição imediata da nova regra em todo e qualquer processo em andamento, mesmo que os crimes tenham sido cometidos antes de 09 de agosto de 2008.

Aliás, caso a extinção de um recurso fosse considerada norma mista e não apenas processual, a sua criação também, por sua vez, acarretaria a reabertura de prazos processuais para que os acusados que não dispuseram do recurso eventualmente criado detenham a mesma oportunidade.

Há ainda quem argumente que a nova regra seria inconstitucional porque, além de violar a ampla defesa, ofende também algo bem maior, que é a plenitude de defesa assegurada constitucionalmente no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "a".

Ressalte-se, desde logo, que, se houvesse realmente a referida inconstitucionalidade, ela não seria apenas para fins de ser permitida a retroatividade e o protesto por novo júri aos crimes cometidos antes da novel legislação, mas também para que fosse permitida a ultra-atividade aos crimes cometidos mesmo depois de seu advento.

Com isso, mesmo extinto formalmente o protesto por novo júri, estaria sendo ele aplicado indiferentemente, tanto para os crimes passados, como para os crimes futuros, sem distinções. Contudo, não há qualquer viola-

“Será que foi abolido o protesto por novo júri mesmo para os acusados de crimes cometidos antes da sua extinção, como no caso midiático dos **“Nardoni”**?”

ção à plenitude de defesa e sequer à ampla defesa com a abolição do recurso em destaque.

A plenitude de defesa é garantia que assegura a utilização de argumentação não jurídica aos julgamentos proferidos pelos juízes leigos que perfazem o Tribunal do Júri. Ela não assegura a existência de um recurso processual.

Com efeito, a plenitude de defesa é sim assegurada constitucionalmente, assim como a ampla defesa, mas a abolição total do protesto por novo júri não representa qualquer lesão a tais garantias. Ademais, a supressão do protesto por novo júri não prejudica em nada a ampla defesa, pois existem outros meios de impugnação da sentença condenatória penal, a exemplo da apelação e revisão criminais.

Ressalte-se também que a existência do protesto por novo júri sempre foi questionada porque o seu principal requisito era apenas a quantidade de pena fixada, não havendo qualquer censura ao julgamento em si, como ocorre na apelação e revisões criminais.

Com ele, era conferida tão-somente uma nova oportunidade ao acusado, o qual poderia receber idêntica penalidade, não afetando o direito de punir do Estado. A revogação do protesto por novo júri, portanto, apenas veio consolidar um pensamento da maioria da doutrina brasileira a respeito de sua desnecessidade e ausência do fundamento que o justificava em tempos de outrora.

Diante de tais considerações, constata-se que realmente o protesto por novo júri foi definitivamente abolido do nosso sistema processual penal, sendo descabida a sua utilização a partir de 09 de agosto de 2008, tanto para os crimes cometidos antes desta data, como para os posteriores, já que não há qualquer violação à plenitude de defesa, e tampouco à ampla defesa, bem como por se revestir a nova regra de caráter puramente processual, de aplicação imediata e incontestável.



Patrícia Cunha de Carvalho é Magistrada em Sergipe. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. Formada pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe (Esmese) e especialista em Direito Público pela UCAM e em Ciências Penais pela UNISUL – IPAN – LFG. Autora do livro *Crimes Hediondos e a Lei 11.464/2007*.

Judiciarium traz uma novidade nesta edição: é a coluna “Notícias Jurídicas”, onde serão divulgados os resultados de julgamentos realizados pelo Judiciário sergipano, que tiveram relevância social e impactaram a vida em nossa sociedade.

PLENO DECIDE QUE MUNICÍPIO NÃO PODE PAGAR VENCIMENTO INFERIOR A SALÁRIO MÍNIMO

Foi julgado, na sessão do Pleno do Tribunal de Justiça - TJSE, de 28.07, o Mandado de Segurança 363/2009, ingressado por servidor municipal efetivo contra o prefeito de Nossa Senhora da Glória(SE). Na referida ação, o servidor pediu que o chefe do Poder Executivo do município proceda o pagamento de seus vencimentos em valor não inferior ao salário mínimo vigente no país.

O Relator Des. Netônio Machado votou pela concessão da ordem, informando que, muito embora o TJSE, através das decisões proferidas nos Mandados de Segurança de números 0195/2007, 0040/2007, 0193/2008 e do Superior Tribunal de Justiça, através da Quinta Turma no Resp nº 406565/SP, da relatoria do Min. Arnaldo Esteves, julgado em 12 de junho de 2006, tenham considerado juridicamente correto o pagamento de vencimento de valor inferior ao salário mínimo, posicionou-se contrário a este entendimento.

O magistrado embasou a sua posição nos arts. 39, §3º, 7º, inciso IV e 1º, III da Constituição Federal, que entre outros comandos determina que os servidores públicos federais, estaduais e municipais recebam salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe

preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. Do mesmo modo, o desembargador explicou que o pagamento de vencimento inferior ao salário mínimo ao servidor contraria o princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, o magistrado citou que o prefeito ao manter o vencimento básico do servidor em valor inferior ao salário mínimo, fere a Lei nº 8.112/90, em seu art. 41, § 5º, que preceitua que nenhum servidor receberá remuneração

inferior ao salário mínimo.

Em seu voto, o relator justificou que o município usa de inaceitável artifício para encobrir a ilicitude, posto que vale-se do adicional de periculosidade, na razão de 30% (trinta por cento) do salário-base para que a sua remuneração atinja o valor mínimo admitido na Constituição Federal. “Se, acaso a vantagem percebida pelo impetrante fosse de natureza permanente, sua remuneração não poderia ser

TJSE CONDENA BANCO A PAGAR INDENIZAÇÃO POR DEMORA EM FILA

A 2ª Câmara Cível do TJSE, em sessão ordinária, do dia 09.07, julgou o mérito da Apelação Civil 3015/2010, e condenou o Banco Bradesco S/A a pagar indenização por dano moral a cliente que ficou 46 minutos para ser atendido. Os desembargadores reformaram a decisão de 1º grau, que havia julgado improcedente o pedido.

O Relator, Juiz convocado, José dos Anjos, explicou em seu voto que o descumprimento da lei municipal que regula o tempo máximo de 15 minutos de espera em fila de banco e o desrespeito inequívoco que as instituições têm com o consumidor, por si só, gera o dever de indenizar. “Tais práticas adotadas pelas instituições financeiras no sentido de, simplesmente, recusar a cumprir as medidas determinadas pela Lei Municipal 2.636, em pleno vigor desde 1998, frustram as disposições do art. 170, V da Constituição Federal - CF e do Código de Defesa do Consumidor”.

Do mesmo modo, o magistrado afirmou, que de acordo com a Súmula 297 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, o “Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras”. “O comportamento do banco, ao menosprezar clientes e usuários em guichês, gera um sentimento generalizado de baixa estima, de descrédito nas leis e nas instituições, configurando ato ilícito, não só por desrespeito à legislação municipal, mas aos princípios da boa-fé objetiva”, acrescentou o juiz.

Ao finalizar o voto, a desembargadora substituta observou que o dano moral, neste caso, é flagrante. “As pessoas que estão nas filas intermináveis sentem-se desprezadas, ridicularizadas e impotentes”, constatou o magistrado, acrescentando que ficou comprovado o descrédito com que o banco tratou o seu cliente, causando lesão ao seu patrimônio moral e atingindo sentimentos e noções de cidadania e dignidade da pessoa humana,

JUSTIÇA SERGIPANA AUTORIZA ALTERAÇÃO DE SEXO A TRANSEXUAL

A Juíza substituta da 6ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Ana Maria Andrade Oliveira, determinou, em sentença proferida, no último dia 21.01.2010, a alteração de prenome e sexo de E.S.B. A magistrada, em sua decisão, entendeu que atualmente, com o desenvolvimento científico e tecnológico, existem vários outros elementos identificadores do sexo, razão pela qual a definição do gênero não pode mais ser limitada somente ao sexo aparente.

A juíza salientou na sentença, que apesar dos preceitos contidos no art. 13 do Código Civil de 2002, segundo o qual a disposição de parte do próprio corpo apenas seria possível nos casos de exigência médica, “essa constatação, todavia, não tem o condão de fazer com que o fato social da transexualidade fique sem solução jurídica, sendo aplicável à espécie o disposto nos arts. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil e 126 do Código de Processo Civil. Cumpre à construção pretoriana suprir a lacuna legislativa”.

A magistrada afirmou na sentença que a jurisprudência encontra-se dividida, havendo entendimentos no sentido de reconhecer a possibilidade de retificação do registro de nascimento, sob o argumento da dignidade da pessoa humana, a fim de evitar situações vexatórias. De outro lado, relata a juíza que há quem entenda que a constituição física interna do indivíduo que se submeteu à cirurgia de mudança de sexo continua a mesma e que a retificação no assento de nascimento poderia incorrer em erro essencial quanto à pessoa do transexual.

Para fundamentar a sua decisão, a juíza entende que assiste razão

a corrente que possibilita a mudança no assento de nascimento ao indivíduo que se submeteu à cirurgia de mudança de sexo, por entender absolutamente indigno ter aparência física feminina e possuir seus documentos com prenome masculino. “O argumento da possibilidade de ocasionar erro essencial sobre a pessoa a terceiro sucumbe ante à magnitude do direito constitucional da dignidade da pessoa humana, infinitamente superior a uma suposição de que terceiros poderiam ser enganados quanto à pessoa operada”, explicou.

Ao final, para sustentar ainda mais o seu entendimento, a magistrada afirmou que “conservar o sexo masculino no assento de nascimento do recorrente, em favor da realidade biológica e em detrimento das realidades psicológica e social, bem como morfológica, pois a aparência do transexual redesignado, em tudo se assemelha ao sexo feminino, equivaleria a manter o recorrente em estado de anomalia, deixando de reconhecer seu direito de viver dignamente”. A juíza explicou também que da análise dos dispositivos da Lei de Registros Públicos, não se vislumbra em nenhum momento vedação à pretensão do transexual. “O art. 55, parágrafo único, do mencionado diploma legal determina que os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. O art. 57 da Lei n.º 6.015/73 permite a alteração do nome, desde que seja feita por exceção e motivadamente, e após manifestação do juiz a que estiver sujeito o registro. O art. 58, caput e parágrafo único, da mesma Lei, dispõe que o prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos e notórios. E, por fim,

ICMS REFERENTE A EXTRAÇÃO DE POTÁSSIO DEVE FICAR COM O MUNICÍPIO PRODUTOR

Foi julgado na sessão ordinária do Pleno do Tribunal de Justiça - TJSE, do dia 03.02, o mérito do Mandado de Segurança 0049/2008, ingressada pelo Município de Rosário do Catete contra o Ato Deliberativo nº 735/2008 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que partilhou o valor do repasse do ICMS do potássio entre o Município de Rosário do Catete e o de Capela.

O Relator, Desembargador Osório Ramos, votou e foi acompanhado pelo colegiado, pela denegação da ordem, baseando a sua decisão no art. 3º, X, da Lei Complementar Estadual nº 04/90 que autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe a

calcular e fiscalizar as quotas do ICMS a serem repassadas aos municípios e de que o Valor Adicionado está previsto no art. 158 da Constituição Federal e no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar 63/90, não podendo ser confundido com a circulação efetiva de mercadorias.

Ainda segundo o relator, de acordo o RMS 19.106-MG, de 03.06.2008, “a norma constitucional adota, pois, o critério da territorialidade do valor adicionado para fins de distribuição do ICMS entre os municípios, ou seja, cada município fica com o valor adicionado produzido em seu território” e considerando que a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, empresa respon-

JUIZ RECONHECE UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA

O Juiz da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Paulo César Macêdo, reconheceu, em sentença proferida nos autos do Processo nº 200988400956, no último dia 10.05.2010, a união estável homoafetiva de M.S.M. e M.S.D. O magistrado, em sua decisão, entendeu que à luz das provas produzidas no processo, a união estável entre as requerentes restou nitidamente comprovada, não só pelo depoimento das mesmas, mas também através da versão apresentada por suas testemunhas em audiência, o que, unindo-se aos documentos presentes aos autos e ao parecer do representante do Ministério Público, tornou imperiosa a sentença de mérito reconhecendo a referida união estável.

O juiz destacou na sentença, para basear o seu entendimento, que a Constituição Federal de 1988 já no seu preâmbulo diz que no Brasil é constituído por um Estado Democrático de Direito “destinado a assegurar o exercício

dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social”.

Nesse mesmo sentido, o magistrado afirmou que em diversos dispositivos da CF existem normas constitucionais aplicáveis ao reconhecimento da união estável homoafetiva. “No art. 1º com fundamento na dignidade da pessoa humana. No art. 3º na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que promova bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e no art. 5º que dentre outras garantias preceitua que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

Ao final, o juiz ao aplicar o Art. 1.723 do Código Civil que diz que é reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, ampliou tal interpretação. “Considerando, pois, que as relações afetivas, sejam homo ou heterossexuais, são baseadas no mesmo suporte fático, razão não há para se atribuir às mesmas tratamento jurídico diferenciado”.

Para sustentar ainda mais o seu entendimento, o magistrado citou a reconhecida doutrinadora Maria Berenice Dias. “Enquanto a lei não acompanha a evolução da sociedade, a mudança de mentalidade, a evolução do conceito de moralidade, ninguém, muito menos os juízes, pode fechar os olhos a essas novas realidades. Posturas preconceituosas ou discriminatórias geram grandes injustiças. Descabe confundir questões jurídicas com questões de caráter moral ou de conteúdo meramente religioso. Essa responsabilidade de ver o novo assumiu a Justiça ao emprestar juridicidade às uniões extraconjugais. Deve, agora, mostrar igual independência e coragem quanto às uniões

PLENO DO TJSE NEGA MANDADO DE SEGURANÇA A MILITAR QUE ACUMULA DOIS CARGOS PÚBLICOS

O Pleno do Tribunal de Justiça de Sergipe negou o provimento ao Mandado de Segurança 048/2010 movido pelo policial militar e professor Gilton Pacheco de Matos. Na ação o militar pretendia garantir o direito de permanecer a exercer suas funções laborativas junto à Polícia Militar do Estado de Sergipe e ao mesmo tempo no cargo de professor do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE. A decisão foi apresentada no dia 05 pelo Relator, Desembargador Netônio Machado, acompanhado por unanimidade pelo colegiado denegando a pretensão.

Em seu pedido o militar e professor, sustentou que há mais de dez anos passou a integrar a PMSE, exercendo suas funções de policial com dedicação e desvelo. Alegou ainda que no dia 21 de outubro de 2009, fora notificado para comparecer à Secretaria de Administração do Estado de Sergipe, no propósito

de fazer a opção entre permanecer na condição de policial militar ou na de professor. Indignado pela ilegal e abusiva a imposição relativa à sobredita opção, impetrou o presente Mandado de Segurança.

Em seu voto, o Desembargador Netônio Machado afirmou que a pretensão do professor e militar esbarra em óbices de ordem legal e constitucional. Primeiro enfrenta obstáculo no Estatuto dos Servidores Militares, Lei Estadual nº 2.066/76 que exige a dedicação integral, como também na Constituição Federal em seus artigos 37 inciso XVI, 42 e 142 inciso II. Estes últimos artigos não consideram o cargo de policial militar como cargo técnico ou científico, primeira condição exigida na Constituição Federal para que possa haver a acumulação remunerada de dois cargos públicos.

CÂMARA CRIMINAL DECIDE QUE NÃO CABE A APLICAÇÃO DO ART. 41 DA LEI MARIA DA PENHA EM CONTRAVENTÕES PENAIS

A Câmara Criminal do TJSE, na sessão ordinária do 17.06, no julgamento do Habeas Corpus 1034/2009, decidiu, por maioria, pela inaplicabilidade do art. 41 da Lei Maria da Penha para contravenções penais de vias de fato (violência doméstica), tendo como base para a aplicação do rito processual para este caso a Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais).

Ao fundamentar o seu voto, o Des. Relator Luiz Mendonça argumentou que no mês de novembro de 2009, fora aprovado o Enunciado nº 08, do 1º FONAVID, dispondo que o art. 41 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que prevê que não se aplica a Lei 9.099/95 aos crimes praticados com violência doméstica, não se estende às contravenções penais. “A própria autoridade coatora, nas informações prestadas, declarou ter mudado o seu posicionamento, passando a aplicar os dispositivos da Lei 9.099/95 às contravenções penais decorrentes de violência doméstica, seguindo a orientação desse Enunciado”, explicou o relator.

Nesse sentido, o desembargador afirmou que em se tratando o fato de infração penal cuja ação está condicionada à Representação, o juiz deve oportunizar à defesa o direito de se retratar da Representação, conforme determina o art. 16, da Lei Maria da Penha. “Entendo que deve sim ser oportunizada à vítima o direito de se retratar da Representação oferecida contra o acusado, sendo obrigatória, portanto, a marcação da audiência prevista no art. 16”.

Segundo o relator, a Lei Maria da Penha foi editada com a finalidade de proteger a mulher contra a violência doméstica. Com base na sua finalidade, os artigos nela previstos devem receber interpretação precipuamente voltada à proteção da mulher. “Por tal razão, é que se garante à mulher o direito de se retratar da Representação antes do recebimento da denúncia. Essa é mais uma forma de garantir a segurança e a vontade da vítima, evitando que passe por maiores constrangimentos. Em muitos casos, trata-se a violência doméstica, apenas de contravenção de vias de fato, que não deixa nenhuma sequela na vítima; logo após o fato, o ofensor se arrepende e a vítima, convencida do seu

arrependimento, resolve perdoá-lo. Nesses casos, seria extremamente constrangedor à vítima assistir o transcurso de processo contra o seu agressor, quando ela própria não teria interesse em vê-lo condenado”, finalizou o magistrado.

O relator explicou também que a lei exige que a retratação seja feita perante o juiz, para garantir que ela não seja decorrente tão somente de pressões psicológicas ou físicas por parte do agressor. Essa audiência de retratação, portanto, funciona como um direito e, ao mesmo tempo, uma garantia para a vítima, em que pese obrigatoriedade da realização da audiência, a sua ausência não gera nulidade, se ficar comprovado que a vítima não tinha a intenção de se retratar. “Convencido o juiz, na presença da vítima, de que a representação é espontânea e voluntária, e tendo por fim a efetiva reconciliação do casal, ou a real preservação dos laços familiares, ou ainda a preservação da harmonia no seio familiar e havendo condições a tanto favoráveis, após ouvido o Ministério Público, deve admitir o pedido, extinguindo a punibilidade do agressor. Ao revés, a jurisprudência e a doutrina têm entendido até mesmo que o juiz pode recusar a retratação quando perceber que ela se deu por força de ingerência do agressor”, complementou.

Além do relator, participaram da sessão de julgamento os Desembargadores Netônio Bezerra Machado e Edson Ulisses de Melo. É importante salientar que o Des. Edson Ulisses diverge de tal entendimento. Para ele, nesse caso deve-se aplicar a Lei Maria da Penha.

TJSE capacita servidores com curso de primeiros socorros e prevenção de incêndios

Os servidores do Tribunal de Justiça de Sergipe que trabalham nos Fóruns Integrados III, tiveram a oportunidade de aprender técnicas básicas de primeiros socorros e prevenção de incêndios. A iniciativa teve por objetivo capacitar os servidores para oferecer um primeiro atendimento àquelas pessoas que por acaso se sintam mal nas dependências dos Fóruns III.

A diretora da unidade, a Juíza Áurea Corumba de Santana, explicou que o público-alvo é mesmo o usuário dos serviços. “Queremos preparar os servidores para dar os primeiros socorros, antes da chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência”, reiterou a magistrada sobre o curso, que já está na sua segunda turma.

A chefe de segurança, Capitã Maristela Xavier, que percebeu a necessidade dos ensinamentos, explicou que é comum algumas pessoas passarem mal durante algumas audiências. “Estes ensinamentos são fundamentais para que qualquer pessoa intervenha numa situação de emergência”, explicou.

O Corpo de Bombeiros de Sergipe foi convidado para realizar este evento. “O conhecimento teórico passado dará mais segurança para a população”, explicou o Tenente Walter Alves, que ministrou o curso. “Sobre a prevenção de incêndios, é necessário trabalhar principalmente com a minimização de danos”, concluiu.

O curso reuniu servidores e usuários dos Fóruns III. O Defensor

Público Marcos Feitosa defendeu o ensino desta política preventiva. “O conhecimento vai servir não só para o local de trabalho, mas para os lares dos próprios servidores do Tribunal”, comenta. Já para o Conciliador Advaldo Telles, o curso é importante para que os servidores saibam o que fazer durante uma emergência. “Esse tipo de ocorrência não vai mais assustar tanto”, disse Advaldo.



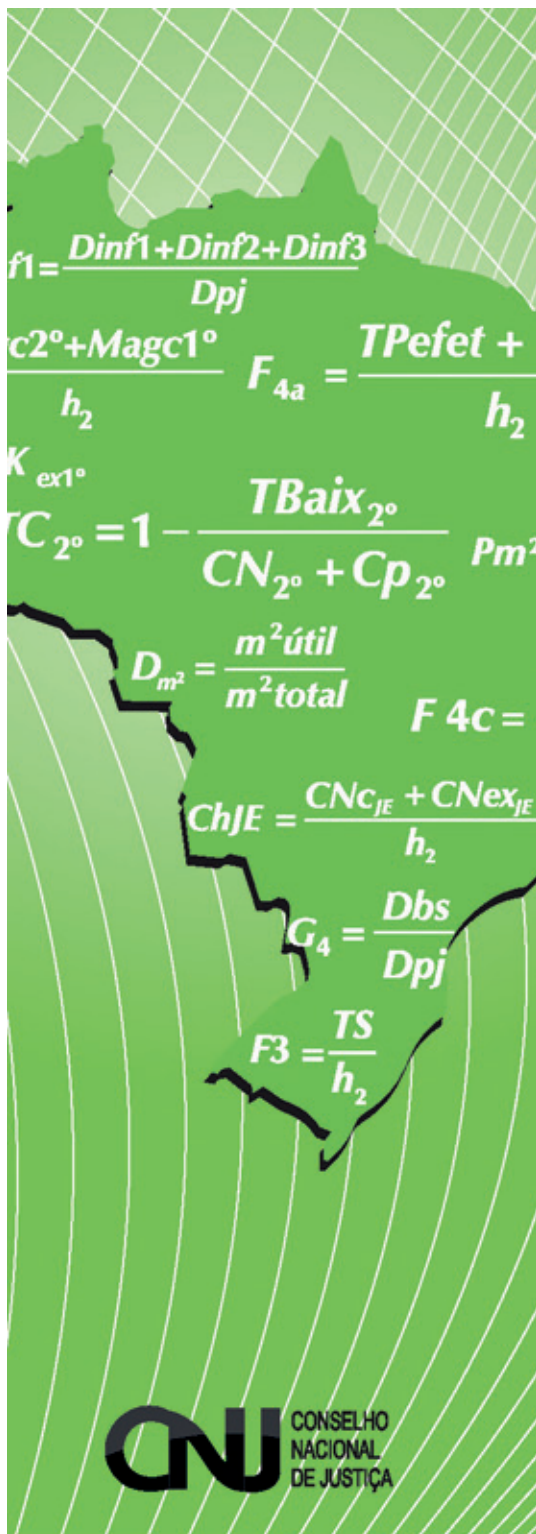
Ten. Walter Alves demonstra a utilização correta dos extintores



Servidores atentos às explicações sobre primeiros socorros e prevenção de incêndio

Relatório Justiça em Números

demonstra boa prestação jurisdicional do TJSE



A pesquisa *Justiça em Números 2009* - realizada todos os anos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que faz uma radiografia do Poder Judiciário brasileiro nas diversas áreas, como finanças, pessoas, engenharia, tecnologia e litigiosidade - revelou que, no Brasil, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento do 1º grau foi de 67,2%. A exemplo do que vem acontecendo em pesquisas anteriores, Sergipe ficou novamente abaixo da média nacional, com 39%.

Nesse item, Sergipe perdeu apenas para o Amapá (16,4%) e Rio Grande do Sul (35,7%). As maiores taxas de congestionamento foram as do Piauí (86,9%), Paraná (86,5%) e Pernambuco (81,7%).

Os Juizados Especiais de Sergipe também foram destaque na pesquisa do CNJ. A taxa de congestionamento na fase de execução dos Juizados Especiais foi de 34,9%, ficando novamente abaixo da média nacional (59,3%). Na fase de conhecimento dos Juizados Especiais, a taxa de congestionamento nacional foi de 45,6%, enquanto em Sergipe foi de apenas 27%, deixando o TJSE na quinta melhor posição.

Na fase de execução do 1º grau, a taxa de congestionamento em Sergipe foi de 76,6%, alcançando o sétimo lugar entre os Estados brasileiros. Nesse item, a média nacional foi de 87,7%. A pesquisa mostrou ainda que, em Sergipe, a taxa de congestionamento no 2º grau foi de 46,5% e a nacional 50,5%.

Os bons resultados retratam uma série de ações estratégicas e contínuas do Poder Judiciário de Sergipe nos últimos anos. A integração em todos os setores e unidades leva a uma melhor prestação jurisdicional. Os investimentos em modernização também deixaram Sergipe, mais uma vez, em um bom lugar no ranking do CNJ. O índice de processos eletrônicos nos Juizados Especiais no Brasil foi de apenas 15,1%, enquanto em Sergipe foi 96,1%.

Por **Denise Rambo**



O que é mais irritante em nossa convivência social?

Quem não fica insatisfeito e irritado com certos tipos de comportamento que vemos no nosso dia-a-dia, desafiando a nossa paciência e o nosso bem-estar?

As chateações mais vivenciadas são com aquelas pessoas que desrespeitam os outros e acham que podem fazer tudo para conseguir o que desejam, poluem o ambiente com detritos ou com som alto, pedem dinheiro e objetos emprestados que não são pagos ou devolvidos, furam a fila, conversam e contam o filme no cinema, além de ficar balançando a poltrona do outro, atendem mal, descumprem as regras de trânsito e muitas outras.

São as atitudes rudes dessas pessoas que impedem a nossa paz, desarmonizam o ambiente, desrespeitando o outro em favorecimento dela própria.

Para garantir uma agradável convivência social devemos observar as regras de conduta e civilidade, colocando-nos no lugar do outro para sabermos se gostaríamos de receber o mesmo tratamento que estamos oferecendo.

Ouvimos alguns servidores do Judiciário para saber o que vem tirando os colegas do sério:

Exclusão social

Rosalgina Prata Libório
Juíza de Direito Aposentada

Não fico irritada, mas compadecida com a exclusão dos meninos em situação de risco que ficam nos semáforos pedindo esmolas ou tentando vender seu trabalho de limpador de vidros ou mascate. Elas deveriam estar estudando e brincando, mas estão nessa situação de miséria. Isso me deixa estupefata, a falta de civilidade e de políticas públicas para a



Ser mal atendida

Ana Angélica V. Azevedo
Diretora Financeira

Ser mal atendida, com falta de respeito e de consideração me deixa superirritada, principalmente quando encontro atendentes que discriminam o cidadão comum e atendem bem somente pessoas que lhe tragam algum interesse ou possuidores de cargos elevados.



Motoristas barbeiros

Josué Ferreira
Gestor da Divisão do Portal Corporativo

O que me tira do sério são alguns motoristas lentos, indisciplinados e ignorantes que encontro quando estou apressado, eles insistem em dirigir na pista da esquerda vagarosamente e ainda não atendem à sinalização e utilizam o celular.





Servidora do TJSE destaca-se como cantora

Artista talentosa e extrovertida, **Élica Lolita Bomfim dos Santos** trabalha no gabinete do Desembargador Netônio Machado. Essa técnica judiciária conquistou o quarto lugar no *I Atalaia Festival, Tons e Sons de Sergipe*, cuja final aconteceu em maio do ano passado, quando ganhou um CD de composições próprias por conta da música "Vai Passar". Antes ela foi classificada no *Sescanção* (Mostra de Música do Sesc) com a música "Nas Estrelas", também de sua autoria.

Élica canta em festas, encantando a todos com a sua voz suave com músicas de todos os estilos, do lírico ao MPB. Sua carreira se iniciou com o incentivo de sua mãe Maria Lolita. "Todo o fôlego que se tem use para louvar ao Senhor, pois isso liberta e engrandece o espírito", ensina Élica, que ainda gosta de dançar, ler e lecionar. Haja fôlego para essa linda advogada, pós-graduada em Direito Público e em Direito Processual.

ASPIRAÇÕES E SONHOS DOS FUNCIONÁRIOS

Alessandra Nascimento

Essa dedicada técnica judiciária que trabalha na 7ª Vara Criminal com o acompanhamento dos processos criminais virtualizados, tem o desejo de crescer profissionalmente e prestar o próximo concurso para Analista Judiciário, assumindo estudar cinco horas diariamente. Além de desejar uma melhor qualidade de vida, ela sonha em conhecer as belezas do leste europeu.



Glacy Santana

Seu sonho é fazer parte do grupo dos doutores da alegria, levando humor e felicidade às crianças e aos adolescentes nos hospitais. Glacy Santana, técnica judiciária do 6º Juizado de Trânsito, trabalha dando continuidade às ações que chegam do atendimento geral e no cumprimento dos despachos da Juíza Mary Nádja Seabra. Seu sonho é conhecer as paradisíacas praias de Búzios no Rio de Janeiro, onde deseja ficar em contato com a natureza.



A Escola de Administração Judiciária de Sergipe (ESAJ) foi instituída pela Lei nº 6350 de 04 de janeiro de 2008 e instalada no dia 14 de abril de 2008, sendo a quarta implantada no Brasil com a tendência de valorizar os servidores, proposição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A instalação da escola proporcionou benefícios para os servidores, ajudando na obtenção de conhecimentos a serem aplicados em melhorias na prestação jurisdicional.

A ESAJ é um órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Administração do Tribunal de Justiça. É coordenada pela imortal da Academia Sergipana

de Letras e graduada em Letras pela Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, Ana Maria Medina.



QUER SUGERIR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO, FAZER SUA INSCRIÇÃO OU OBTER MAIS INFORMAÇÕES? FALE COM A ESAJ.



3226-3318 OU 3226-3336



esaj@tjse.jus.br

No Centro Médico do Tribunal de Justiça de Sergipe,
os servidores efetivos e contratados, como também seus respectivos
familiares, têm acesso às seguintes especialidades:

Cardiologia	Odontologia
Clínica Médica	Psicologia
Endocrinologia	Psiquiatria
Fisioterapia	Serviço Social
Ginecologia	

Centro Médico José Artêmio Barreto
Rua Pacatuba, 55 - Centro – Aracaju – Sergipe
de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas
(79) 3226-3400 / 3414

